





RELATORIO

24/05/1852

RELATORIO
QUE
O EXM.
PRESIDENTE DA PROVINCIA
DO
ESPIRITO SANTO
O

Bacharel José Bonifácio Nascentes d'Azambuja

DIRIGIU Á ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MESMA PRO-
VINCIA NA SESSÃO ORDINARIA
DE 24 DE MAIO DE 1852.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA CAPITANIENSE DE P. A. DE AZÉREDO,

1852.

**SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA
PROVINCIAL.**

Chamado pela confiança Imperial ao governo d'esta Província, do qual tomei posse no dia 9 de Julho do anno proximo passado, cabe-me a honra de pela primeira vez comparecer perante vòs para expor-vos o estado em que ella se acha, e informar-vos de suas neccsidades. Antes porém de occupar a vossa attenção com estes objectos, devo inteirar-vos de acontecimentos que interessão á toda a Nação.

Tenho o summo prazer de annunciar-vos que Suas Magestades Imperiaes e Augustas Princezas estão no gozo de perfeita saude. Sua Magestade o Imperador soffreu uma pequena enfermidade, em meado do mez de Fevereiro ultimo, attribuida á exalações miasmaticas do rio Inhomerim por onde transita em suas viagens para o palacio de Petropolis : graças porém á Divina Providencia, que vela sobre os seus preciosos dias, em pouco tempo ficou restabelecido completamente.



O 2.º mez d'este anno foi assignalado por um successo politico que ha de occupar uma das mais bellas paginas nos fastos da civilisação americana. A tyrania que por espaço de 20 annos pesou sobre a Confederação Argentina foi sepultada no monte Caseros em Buenos-Ayres pelas forças colligadas do Brasil, Uruguay, Corrientes e Entre-Rios. Grande quinhão de gloria coube aos bravos do Imperio que pelejarão no dia 3 de fevereiro de 1852, e novos titulos ás benções da Nação adquiriu o illustrado e patriotico gabinete que tão sabiamente dirige os seus destinos.

E' lisongeiro, Srs., ter de noticiar-vos os bons resultados das medidas repressivas empregadas contra o trafico de africanos boçaes. As raras importações verificadas no ultimo anno, e a prompta punição dos delinquentes dão fundadas esperanças de que brevemente elle estará de todo extinto. Nesta Proviucia foi capturado no dia 1.º de Maio do anno passado, mediante as diligencias executadas pelo delegado de policia de Itapemerim, o Dr. Rufino Rodrigues Lapa, um carregamento d'aquelles infelizes que se tentára desembarcar nas margens do rio Itabapuana. Dando-vos conta d'este acontecimento, devo informar-vos que a noticia publicada em um jornal da côrte de haver-se verificado em Outubro do anno passado um desembarque em um dos portos ao Sul desta capital, verificou-se ser falsa, ficando assim desaggravada a honra dos cidadãos por momentos compromettida pelo autor de similhante alevia.

No 1.º dia do corrente anno foi solemnemente installada a nova Proviucia do Amazonas, creada



pela lei n.º 582 de 5 de Setembro de 1850. É mais uma estrella que abrihanta o Diadema Imperial, e illumina o Imperio de Santa Cruz.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Em perfeita paz caminha o Imperio para a sua prosperidade e grandeza. Pequenas desordens se em côr politica levantadas em alguns pontos por individuos da classe mais ignorante forão, lógoreprimidas mediante as promptas providencias tomadas pelas autoridades.

Esta provincia continua no inalteravel estado de tranquillidade, que tem sabido manter durante as diversas crises por que infelizmente tem passado a Nação.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

O quadro dos crimes d'esta Provincia não é certamente tão carregado como o de outras, onde felizmente elles vão diminuindo, graças ao rigor ultimamente empregado para a punição dos criminosos; pelo mappa que junto sob n.º 1.º vereis porem que elle não é tão lisougeiro como fôra para desejar. 17 Homicidios forão julgados no anno passado, sem contar os que occuparão as duas sessões judiarias do termo da Serra por falta de remessa dos respectivos mappas parciaes, e talvez os que não forão processados. Os crimes que mais avultão depois destes são os de calumnia e injuria, que sobem á 10. Pelo mesmo mappa vereis que pelo jury forão sentenciados 30 cri-

— 8 —

mes, 22 pelas Autoridades Policiaes, e 4 pelo Juiz de Direito de São Matheus. Das condemnações 12 foram proferidas por aquelle Tribunal, e 48 pelas ditas Autoridades, que absolvêrão 4 réos, ao passo que o jury absolveu 20.

Esta comparação confirma o juizo que geralmente se faz da frouxidão dos jurados quasi sempre propensos á absolvição, sem se lembrarem talvez, de que a impunidade acoroça o crime, e que de muitos são elles por este motivo reponsaveis, si não legalmente, perante a opinião publica e na presença de Deos.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E POLICIA.

Em estado pouco lisonjeiro encontrei a administração da justiça quando tomei conta da presidencia.

A reprehensivel bonhomia de alguns juizes, a desidia, frouxidão e negligencia de outros haviam habituado o povo a desprezar a lei e as Autoridades, e fazião-lhe mesmo ignorar a criminalidade de certos actos que erão tidos como innocentes ou indifferentes por nunca haverem sido reprimidos. Este estado de cousas não podia continuar sem perigo de cair em barbaridade esta porção do Imperio; e pois foi meu primeiro cuidado logo que aqui cheguei oppor-lhe um par-dêiro, e chamar as Autoridades ao cumprimento dos seus deveres; para isso tenho empregado um bom entendido rigor, que algum fructo já tem produzido, e que espero levará ao cabo o meu em-



penho, sendo-me grato patentear-vos n'esta occasião a coadjuvação que hei encontrado do intelligente e probo magistrado que occupa os importantes cargos de Chefe de Policia e de Juiz de Direito da Comarca da Capital, o Dr. Antonio Thomaz de Godoy.

Si sou franco, Srs., n'aquella censura, pede a justiça que não envolva n'ella todas as Autoridades que achei, e que tem sido por mim nomeadas. Algumas fazem honra á classe a que pertencem, e eu me apressaria a fazer publicos os seus nomes, si não temesse chocar a susceptibilidade de outras que espero se convencerão de que a honrosa missão que lhes foi confiada as deve pôr acima de mesquinhas considerações, para só cuidarem no bem da provincia que as viu nascer ou que adoptarão.

Cabe aqui, Srs., lastimar a pouca vontade que manifesta o povo desta provincia de servir os cargos publicos não retribuidos; é uma das grandes difficuldades com que ha lutado a Presidencia, e que continuará a pol-a em serios embaraços em quanto não se formar a convicção de que cada um deve concorrer com o seu contingente para o bem do paiz : agora mesmo estamos nós observando que o Juizo Municipal e de Orfãos da Capital se conserva ha muitos dias acephalo, por não haver quem queira servir-o no impedimento do Juiz proprietario, apesar de se terem esgotado todas as providencias que para o caso são apropriadas. A maior parte dos nomeados para aquelles cargos quando não podem furtar-se á elles por não terem isenções a allegar, ás vezes reaes só na apparencia, ou os servem *pro-formula*, ou pro-

— 10 —

curão um pretexto para passar a vara aos supplentes, principalmente quando se offerece occasião de mais algum trabalho, ou de comprometimento: n'estas circumstancias são certamente dignos de louvor os que, comprehendendo melhor os seus deveres, prestão ainda com sacrificio o tributo devido á sociedade.

Com o fim de melhorar a organisação da justiça partirão da presidencia as seguintes medidas: a creação de fôro civil no termo de Itapemerim pela Resolução de 30 de Agosto do anno passado, em conformidade do que dispõe o Artigo 2.º do Decreto n.º 296 de 24 de Março de 1843, visto que por um dos meus antecessores lhe fôra dado fôro criminal em data de 13 de Julho de 1849: e a creação de uma Delegacia de Policia nos Municipios de Benevente e Guarapary que estavão sujeitos á de Itapemerim. A villa de Santa Cruz onde foi apurado na ultima revisão o numero de jurados marcado na lei, brevemente terá tribunal de jurados, e fôro civil, supprimindo-se o que se deu á villa de Nova Almeida por carecer d'aquelle tribunal.

Por Decreto Imperial de 19 de março ultimo foi creado um logar de Juiz Municipal e de Orfãos no Termo composto das Villas da Serra, Nova Almeida, Santa Cruz e Linhares. Ligo grande importancia á esta medida que acaba com a anarchia do fôro d'essas villas. Espero á todo o momento a nomeação do respectivo Juiz formado.

O termo reunido de Itapemerim, Guarapary e Benevente acha-se provido de Juiz Municipal e de Orfãos formado que entrou em exercicio no mez



de Janeiro proximo passado. Com esta providencia espero que melhorará a administração da justiça n'este termo.

Em consequencia do que resolvestes pelo Decreto n.º 2 de 2 de outubro do anno pasado, foi provido pelo governo Imperial o officio de 2.º tabellião e escrivão do contencioso desta capital.

Usando da autorisação que me conferistes por Decreto n.º 4 de 2 do citado mez de Outubro declarei de nenhum effeito a deliberação da Camara Municipal de Guarapary que havia illegal e injustamente supprimido o Districto de Paz de Miahipe.

Uma medida, Srs., dependente de resolução vossa, completará as que por em quanto são necessarias para melhorar este ramo de serviço publico, refiro-me a restauração da Comarca de Itapemerim supprimida pelo Decreto n.º 4 de 18 de Novembro de 1844. Sem duvida não ignoraes a impossibilidade de o Juiz de Direito da Comarca da Capital poder satisfazer as importantes e penosas attribuições que estão annexas a seu cargo em uma Comarca tão extensa, pois abrange o territorio que media entre a villa de Linhares 8 leguas acima da foz do Rio Doce, e o rio Itabapoana que serve de limite com a Provincia do Rio de Janeiro, em uma Comarca que comprehende 9 Municipios e cinco Termos de jurados creado que seja o Termo de Santa Cruz como é de direito; accrescentai á isto as obrigações que por elle correm como Chefe de Policia, e que só por si são sufficientes para occupar todo o tempo e attenção á um homem por mais activo e intelligente que seja, e as que a lei lhe impõe como

— 12 —

Juiz dos Feitos da Fazenda, e como Auditor de Marinha.

Tambem não devo omitir a conveniencia de serem harmonizados os limites civis da Freguezia do Queimado com os ecclesiasticos. Espero que tomando este objecto em consideração, resolvaes o que fôr mais conveniente á administração da justiça, e á commodidade dos povos.

Cabe aqui informar-vos da fuga de 5 presos da cadeia d'esta cidade verificada ao anoitecer do dia 14 de setembro do anno passado; d'elles forão capturados 4 na mesma noite, e 1 no dia 16. Teve lugar este successo pela fraqueza do xadrez principal em que estavam aquelles e outros presos, o qual nenhuma segurança offercia pelo ferro, onde teve lugar o arrombamento que deu causa á fuga.

Com quanto na Lei do orçamento em vigor a verba de obras publicas seja unicamente applicada para estradas e pontes, contudo pela urgencia de segurar-se aquella prisão mandei por essa verba fazer os concertos que erão de mister, os quaes importarão na quantia de 466\$410 rs., o que espero merecerá a vossa approvação. Pela Secretaria vos será enviado o relatório que o Engenheiro apresentou-me sobre esta e outras obras provinciaes á seu cargo. Concluo este artigo, Srs., apontando-vos algumas necessidades que não tem sido attendidas nas leis de orçamento, ou que o tem sido com quantias insufficientes.

No titulo Policia deve ser augmentada a verba para aluguer do quartel e luz da policia da capital com a que é precisa para egual despesa em outros

— 13 —

pontos da provincia onde ha destacamentos de 1.ª linha.

A verba para a despesa com os presos pobres foi excedida no anno passado; é necessario pois que a augmenteis, principalmente si contemplardes n'ella o tratamento dos doentes das cadeas de fóra da capital, como é de mister, e porque a diaria de 100 reis que se lhes abona não chega para o seu sustento, como por vezes me tem sido representado. Por esta occasião devo ponderar-vos que não deve continuar em vigor, como o tem sido, o Artigo 9 da lei do orçamento n.º 12 de 12 de Maio de 1849, visto que os presos das cadeas das Provincias não podem ser d'ellas removidos para a côrte, como foi declarado pelo Ministerio da Justiça.

Todas as despesas acima mencionadas, e outras tem sido feitas pela verba de eventuaes. Pela mesma verba se tem feito a despesa com luz, agua e aceio das prisões nas villas onde as Camaras não têm quota para acudir á ella; esta necessidade porém fica satisfeita com a ordem que expedi á essas Camaras para incluírem nos seus orçamentos a quantia precisa, como vereis dos mesmos orçamentos que vos serão presentes.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

A illuminação publica d'esta cidade não satisfaz ás necessidades publicas pelo limitado numero de lampeões; não permittindo porém as circumstancias da provincia que elle se augmente, não temos outro remedio sinão contentarmo-nos com o que ha.

A lei do orçamento em vigor decretou para es-

— 14 —

te ramo de serviço a quantia de 3:000.000 rs., contando com 50 lampeões, e calculando a despesa com cada um na quantia mensal de 5.000 rs., ou 60.000 rs. annualmente. A despesa porém não se tem feito somente com aquelle numero de lampeões, mas com 52, e as razões são as seguintes. Está collocado na Ponte da Capichaba um lampeão, que era custeado pela verba de eventuaes, e com o qual se despendia a quantia mensal de 10.000 rs., incluindo a gratificação que vencia o individuo á quem o mesmo custeio estava encarregado. Reconhecendo que esta despesa excedia comparativamente á que se fazia com os outros, e além d'isso que não a comportava aquella verba, que, como em outro lugar vos disse, era mui diminuta para fazer face ás multiplicadas necessidades que com ella crão, e ainda são satisfeitas, resolvi que fosse o mesmo lampeão custeado juntamente com os 50. Tendo o Ministerio da Justiça prohibido que por conta da quota por elle consignada para esta Provincia se fizesse a despesa com o lampeão da cadeia, mandei que fosse tambem este reunido áquelles.

Justificado o augmento dos lampeões com que contastes quando decretastes a lei do orçamento, cumpre ainda ponderar-vos que, fundando no ultimo de Dezembro proximo passado o contracto que havia sido celebrado para a illuminação publica, declarou o contratante que não o continuava por ser insufficiente a base que tivestes em vista na citada lei. Ordenei que se puzesse em hasta publica este serviço; das duas propostas que se apresentárão, uma offerencia a quantia de rs. 6.400 mensaes por cada lampeão, e a outra a de 8.000 rs., isto é, 3:840.000 rs., e 4:800.000

— 13 —

rs. annuaes por 50 lampeões; vindo assim a importar a despesa com os 52, em 3:993\$600 rs. e 4:992\$000 rs. Não podendo aceitar nenhuma d'estas propostas, tentei fazer o serviço por administração, que entreguei ao cidadão Ignacio Pereira de Jesus Maria mediante a diaria de rs. 4\$000; nos mezes de Fevereiro e Março, (no de Janeiro foi o serviço feito pelo ex-arrematante mediante a quantia que recebia pelo contracto, por se haver á isto prestado) importou a despesa em 662\$240, maior do que a orçada na já citada Lei, porém menor do que a que se faria pela proposta mais favoravel: tendo porém mandado vir azeite do Rio de Janeiro para 3 mezes, a despesa que n'elles se fará, calculada pelo que se gastou no mez de Abril, será de 813\$531 rs., maior também ainda do que a orçada, mas a menor que é possível fazer-se; pois que se emprega toda a economia possível.

Da exposição que acabo de fazer-vos, e que talvez vos pareça enfadonha, mas que justifica o meu procedimento, resulta pois, e é este o fim que tenho em vista, que até o ultimo de Junho proximo futuro terá de despender-se com a iluminação publica a quantia de 4:755\$771 rs., restando da que foi consignada para o 2.º semestre do anno financeiro a de 4:244\$229 rs., quando a despesa a fazer-se importa em 4:627\$062 rs., havendo por tanto um deficit de 382\$833 rs., que espero será supprido. Alguma economia pretendo fazer ainda n'este serviço; mas como isto depende de uma medida que póde não realizar-se, não conto por enquanto com ella para poder ser dispensada a quantia que vos peço,

— 16 —

FORÇA PUBLICA.

A força publica d'esta Provincia compõe-se de duas companhias de 1.ª linha, uma de pedestres e outra de caçadores pagas pelo cofre geral, e de 30 praças de policia estipendiadas pelo cofre provincial, e destinadas unicamente á policia da Capital.

Quando tomei conta da Administração tinha a companhia de caçadores 33 praças de pret, e a de pedestres 44: actualmente tem a 1.ª 79, e a 2.ª 49, faltando áquella para o seu estado completo 15, e á esta 31: sendo a força disponivel, comprehendendo a policia, de 159 praças de pret.

Em bastantes embarços me tenho achado para acudir ás precisões do serviço com uma força tão limitada, e maiores forão ainda aquelles com que lutei no principio de minha administração, pelo que foi necessario lançar mão das guardas nacionaes, que pouco ou nenhum serviço ainda hoje podem prestar por não estar, e nem nunca ter sido organísada, como sabeis, e requisitar ao Governo Imperial algum auxilio de força do exercito, que me foi prestado, mas por pouco tempo em consequencia dos acontecimentos do Sul onde estava empenhada toda a força disponivel.

Sendo a companhia de pedestres destinada á serviços especiaes, que não os de guarnição e de destacamentos, nos quaes tem comtudo até o presente sido empregada, por não haver outro recurso de que lançar mão, mas com prejuizo de varios serviços, não devemos contar com outra força para a guarnição da Capital, policia da mes-

— 17 —

ma, e destacamentos sinão com a companhia de caçadores e os 30 policiaes, no todo 124 praças de pret.

Esta força não excede ás necessidades do serviço, antes é pequena. Si attendendo ás circumstancias da Provincia não vos peço o augmento da companhia de policia, espero que não a reduzaes á menor numero, como na sessão do anno passado se pretendeu, e eu então suppunha possível, mas que hoje penso diversamente pelo maior conhecimento que tenho adquirido das precisões publicas, as quaes devem ser bem conhecidas dos representantes da Provincia. Uma providencia porém espero alcançar de vós para que a força policial possa prestar os serviços que d'ella são exigidos, e é a criação de um commandante, sem o qual não pôde ter a disciplina que lhe é indispensavel, nem ser regularizada. Actualmente é ella commandada por uma das praças arvorada em sargento, que nada pôde fazer por lhe faltar o prestigio, e capacidade necessaria.

Não concluo este Artigo, Srs., sem chamar a vossa attenção para a necessidade palpitante de concederdes alguns fundos para serem despendidos com guerrilhas que batão os muitos e povoados quilombos que tem a Provincia, onde estão acoutados innumerados escravos. Os perigos e prejuizos que d'elles resultão são-vos de sobra conhecidos, para que me demore em justificar essa necessidade; descanço pois no vosso patriotismo, e no vosso proprio interesse.

Mais uma palavra vos devo sobre a guarda nacional. Ainda não teve execucao a lei que lhe deu nova organisação pela demora que tem havido

— 16 —

nos trabalhos da qualificação. Por enquanto somente começa ella a ser executada nos Municipios de Itapemirim, Benevente e Guarapary que formão um commando superior composto de dois batalhões de infantaria, um esquadrão de cavallaria, e uma companhia de reserva. Estão nomeados pelo Governo Imperial o commandante superior que prestou juramento no dia 13 do corrente mez, o chefe do Estado Maior, e os commandantes d'aquelles corpos. De alguns outros Municipios hei recebido os trabalhos da qualificação sobre os quaes ainda nada tenho feito, por me faltarem os de outros que são indispensaveis para poder organisar as forças respectivas. Espero porém que brevemente isto se concluirá.

SAUDE PUBLICA.

Tendo de prestar ao Governo Imperial pelo Ministerio do Imperio informação sobre o estado sanitario d'esta Provincia durante o anno passado, na falta de professores de saude recorri às Camaras Municipaes para que, ouvindo as pessoas mais competentes dos seus Municipios, me dessem os esclarecimentos precisos, os quaes comsigno aqui.

No principio do citado anno a febre amarella fez algumas victimas nos Municipios de Itapemirim, Guarapary, Victoria, Santa Cruz, Barra de São Matheus, e Cidade de São Matheus. No Municipio de Nova Almeida houve em Novembro e Dezembro alguns casos de laryngites, ao qual succumbirão varios individuos. No de Santa Cruz grassou nos mezes de Setembro á Dezembro uma epidemia desconhecida que levou á sepultura al-

— 19 —

gumas pessoas, e particularmente fui informado que ainda são vítimas alguns moradores do sertão de uma febre com vomitos, de caracter violento, que talvez seja a mesma á que se refere a Camara. No Município de Linhares a bronchites aguda e a febre pulmonar ceifou algumas vidas no começo do anno. Em o da Barra de São Matheus grassou a bexiga no principio do anno, bem como o sarampo, que tambem fez estragos na Cidade de São Matheus, sobretudo entre os indios selvagens. Nenhuma epidemia houve nos Municipios da Serra, Espirito Santo, e Benevente.

Do que venho de relatar concluo que a Providencia Divina vela certamente sobre a população d'esta Provincia, que sem o seu auxilio estaria hoje extincta por falta de recursos da medicina. Somente existem professores de saude na Capital, e em Itapemerim, aqui 2 e alli 3: ha pouco tempo constou-me que chegara um á villa da Barra, que ignoro si pretende fixar ali a sua residencia.

Poucos progressos tem feito a vaccina n'esta Provincia, como vereis do mappa sob n.º 2. Uma das causas que para isto concorrem é o preconceito do povo, que pela maior parte acredita que a inoculação do puz vaccinico faz apparecer a epidemia da bexiga. Quando expedi ordem ás Camaras Municipaes para estabelecerem postura tendente á propagação da vaccina, recomendei n'um officio que dirigi á da villa de Santa Cruz que procurasse desvanecer aquelle preconceito, cujo desaparecimento, porém, somente confio do progresso da civilisação. Outra causa não menos poderosa é a falta de professores de saude

— 20 —

que com zelo se empreguem na vaccinação; bem tarde será remediada esta falta.

Pelalei n.º 13 de 26 de Setembro de 1850 creastes na Comarca de São Matheus um Hospital de charidade, consignando para a sua construcção e custeio o direito de mariubagem que fôr percebido na Villa da Barra, e 1.º do que ahí se cobrar pelos generos que forem exportados. Estes impostos tem rendido a quantia de 2:851\$175, sendo 2:073\$557 rs. pertencentes ao ultimo exercicio, e 777\$618 aos mezes de Janeiro a Março do corrente anno.

Receiando o administrador das rendas provinciaes pela segurança d'aquella importancia em consequencia da fraqueza da casa da Recebedoria arrecadadora, representou-me a conveniencia de transferir para o cofre da Administração Provincial não só a mesma importancia, como o que se fôr cobrando em quanto se não cuidar da construcção do Hospital; assim o determinei.

Deixando vós ao arbitrio da Presidencia a escolha da Povoação em que deve ser collocado este Hospital, da Camara Municipal da Cidade de São Matheus recebi uma representação para que se dê preferencia á mesma Cidade: nada resolvi á respeito, e exigi da dita Camara que informasse si já se havia levantado a planta do edificio e feito o seu orçamento; espero a resposta.

O Hospital da Santa Casa da Misericordia d'esta Cidade marcha regularmente. Do mappa n.º 3 vereis o seu movimento durante o anno financeiro compromissario de 1850 á 1851; a receita no mesmo anno importou em 5:225\$044, e a despesa em 4:917\$896 rs.

— 31 —

Em deferimento á representações da actual Meza foram pelo Ministerio da Justiça concedidos para o serviço interno d'este Hospital 3 africanos livres, os quaes chegarão no dia 13 do corrente mez.

Em tempo opportuno vos serão enviados o mappa e o balanço d'este Estabelecimento conforme é ordenado no Decreto n.º 7 de 7 de Maio de 1839.

ESTATÍSTICA.

Debaixo d'este titulo, Srs., somente pretendo tratar da população da Provincia, e o que tenho a dizer-vos é bem pouco.

Começo por declarar-vos que nenhuma informação vos posso dar sobre o numero dos habitantes d'esta Provincia, nem ao menos um calculo aproximado posso delles fazer pelo numero dos eleitores, dos guardas nacionaes, dos jurados, e dos nascimentos e obitos, por isso que não podem merecer plena confiança os trabalhos que existem á tal respeito: qualquer resultado que d'elles pudesse tirar valeria tanto como simples conjecturas, que só servirão para illudir-vos.

Alguns de meus antecessores, consta-me, fizeram diligencias para obter o recenseamento da população, mas os seus esforços foram baldados, ao menos não tenho d'elles conhecimentos pelos relatorios que encontrei na secretaria.

O Governo Imperial publicou o Regulamento n.º 797 de 18 de junho de 1851 para a organização do censo geral do Imperio, a qual devia verificar-se no corrente anno; tendo porém apparecido varias difficuldades na sua execução, como era de

— 92 —

esperar de um objecto de tanta importância e de tão difficil realisação, por Decreto n.º 907 de 29 de Janeiro ultimo foi suspensa a sua execução até que o regulamento seja convenientemente revisto.

Na esperança do resultado final da execução d'aquelle Regulamento não cuidei com a necessaria antecedencia de procurar os esclarecimentos precisos para conhecer o numero de almas que contem esta provincia; e não me arrependo, porque estou persuadido que nenhuma outra coisa coheria sinão augmento de trabalho para a Secretaria, e para os individuos de quem procurasse me ajudar. Esperemos pois pelas providencias que o Governo Imperial em sua sabedoria tomar.

Devo tambem dar-vos conta aqui que o mesmo Governo na citada data de 18 de Junho do anno passado expediu outro Regulamento para o registro dos nascimentos e obitos, que igualmente foi suspenso pelo mencionado Decreto em virtude dos embaraços que surgirão quando teve de ser executado.

Por occasião da execução que por algum tempo teve ~~este~~ Regulamento colhemos a vantagem de obter a numeração das casas de varias povoações da Provincia, e a collocação dos disticos das suas ruas. Por informação que tive das Camaras de Itapemirim, Benevente, Guarapary, Espirito Santo, Serra, Nova Almeida, Barra de São Matheus, e Cidade deste nome, sei que está concluido, ou a concluir-se este trabalho; n'esta Cidade e nas Villas de Santa Cruz e Linhares nada se fez, por allegarem as Camaras não terem meios para occorrer á despesa que era de mister fazer-se.

Sob numero 4 encontrareis o mappa dos bap-



tismos, casamentos e enterramentos que tiverão logar no anno passado: n'elle se declara o total por Freguezias, por sexos, còres, condição, e total, geral. Segundo informão alguns vigários muitos recém-nascidos deixão de receber o Sacramento do Baptismo, e mesmo sei que ainda são pagãos muitos adultos, de certo por falta principalmente de vigários em varias Freguezias, não de agora somente, mas de longo tempo; tambem consta das mesmas informações que muitos corpos se sepultão em cemiterios particulares, de que os respectivos Parochos não tem noticia, e até não pequeno numero descança em lugares não sagrados : por isso no titulo d'aquelle mappa emprego os termos—Baptismos e enterramentos—que correspondem aos algarismos apresentados pelos Parochos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Os empregados subalternos d'esta repartição tem bom comportamento, e são assiduos ao trabalho ; si mais não fazem é por falta de maiores conhecimentos, que não puderão obter nem na Provincia que é pobre de recursos, nem fóra della pela deficiencia de meios para os irem procurar. Apenas data do anno passado a cadeira de Francez e Philosophia, e é de esperar, que logo que puderdes, creeis as de Rhetorica, Historia, Geographia, e Arithmetica e Geometria, que completão a instrucção precisa para bem se poder occupar cargos publicos, para os quaes fallão na Provincia pessoas habilitadas.

Por vezes se vos tem representado sobre o cahos em que está mergulhado o archivo da Secre-

— 24 —

taria sem detrimento do serviço publico não pôde elle continuar á cargo do Official Maior, não porque lhe falleça a necessaria capacidade para o desempenhar, mas por que não lhe sobra tempo para occupar-se com um trabalho, que alias pede applicação especial e assidua. A criação do lugar de archivista é pois de absoluta necessidade, si quizerdes, como creio, que os documentos da Repartição possam ser consultados, e que se não continuem a extraviar pela falta de uma pessoa que exclusivamente seja por elles responsavel.

A criação d'este emprego trará além d'isso outra vantagem, a de deixar mais tempo ao Official Maior para se empregar nos trabalhos de escripta, que muito tem augmentado, sendo d'isto uma prova que, trabalhando a Secretaria regularmente das 9 ás 3 horas e muitas vezes até mais tarde, e prestando-se o Secretario pelo seu zelo e dedicação á serviços que lhe não competem, os registros se achão atrasados de alguns mezes.

Pelo Artigo 4.º da lei n.º 13 de 29 de Julho de 1847 foi a Presidencia autorizada para reformar a tabella dos emolumentos da Secretaria do Governo organizada pela Lei n.º 2 de 5 de Maio de 1840, cujo Artigo 6.º a fez extensiva ás mais Repartições Provinciaes. Sendo aquella Lei annual, e por tanto expirando a sua authorisação com o exercicio de 1848, declarei de nenhum effeito por illegal o Regulamento de 17 de Dezembro de 1849 que alterára o de 18 de Abril de 1848 feito em virtude da referida authorisação, ordenando que se observasse este até que competentemente fosse modificado ou revogado. Não tendo porém a Assembléa Provincial na

— 25 —

sessão do anno passado approvado o citado Regulamento de 1848, tornão os emolumentos a ser cobrados pela tabella de 1840.

Espero que toméis em consideração este objecto, pois que esta tabella precisa ver revista.

ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS.

Os empregados desta Repartição cumprem satisfactoriamente os seus deveres, e a escripturação tem melhorado.

Pela nomeação do cidadão José Joaquim de Almeida Ribeiro para o cargo de Inspector da Alfandega desta Cidade vagou o lugar de Thezoureiro da Repartição, que por em quanto não julguei conveniente prover definitivamente; a ter de ser conservado este emprego, penso que fareis bem em addicionar-lhe a obrigação de coadjúvar o expediente, pois que não lhe dão vencimento os dois empregados que com elle se occupão, e o serviço que o Thezoureiro tem a seu cargo é pequeno.

Tendo a Lei n.º 1.º de 26 de Agosto de 1850, que deu nova organização a Administração das Rendas Provincias, creado alguns empregos de nova cathgoria, pela Resolução de 9 de Agosto e officio n.º 349 de 13 de Novembro do anno passado tive de additar o Regulamento de 16 de Maio de 1836 na parte relativa á substituição dos empregados impedidos: a Resolução foi submettida á vossa consideração em data de 3 de Setembro do dito anno, e o officio o será brevemente.

— 26 —

Não estando marcadas as horas de trabalho da Repartição, pelo officio n.º 331 de 6 do citado mez de Novembro, e sob requisição do respectivo Administrador, ordenei que começasse ás 9 horas da manhã e findasse ás 2 da tarde, podendo porém ser prorogado até as 3 horas quando assim o exigisse o serviço.

Pelo mesmo officio mandei crear um livro para o ponto dos empregados, e determinei que fossem descontados nos respectivos ordenados os dias em que elles não comparecessem ou se retirassem fóra das horas fixadas; tambem vos será presente este officio.

De ha muito que era reconhecida a impropriedade do local onde estava collocada a Administração das Rendas Provinciaes, e por um dos meus Antecessores já fóra tentada a sua transferencia para o edificio da Alfandega. Aproveitando esta idéa por me parecer acertada sollicitei do Ministerio da Fazenda autorisação para realisal-a; tendo-a obtido mandei fazer no dito edificio as obras que erão de mister para aquelle fim, restando-me o prazer de communicar-vos que verificou-se a transferencia no dia 22 do mez proximo passado, mediante a diminuta despesa de 81\$660, graças á economia com que a obra foi executada pelo cidadão Domingos Rodrigues Souto que se prestou a administral-a gratuitamente: além d'aquella quantia foi mais despendida a de 11\$7040 rs. com a collocação de barras de ferro nas janelas, afim de ficar em segurança o cofre provincial.

Por falta de outra verba mandei fazer estas despesas pela quantia consignada para aluguer da

— 27 —

casa da Administração. Espero que este arbitrio mereça a vossa approvação

D'esta medida resultão a melhor fiscalisação dos direitos de exportação, o maior commodo do publico nos despachos dos seus negocios, a economia do cofre Provincial que fica alliviado da despesa annual de 200\$000 rs. que fazia com o mencionado alluguer, e a maior segurança do mesmo cofre, cujo roubo fôra tentado no dia 21 de Novembro do anno findo. Ainda não foi descoberto o criminoso, que felizmente não logrou o seu intento.

Receiando o chefe da repartição que pela fraqueza do dito edificio, e pelo lugar em que elle estava collocado se repetisse aquelle attentado, requerem-me a transferencia do cofre para a Thesouraria da Fazenda, d'onde vai ser passado para a nova casa da Administração.

INSTRUCCÃO PUELICA.

E' desanimador, Srs., o estado da instrucção publica n'esta Prôvincia. Não me queixo do methodo de ensino ; sei que os ha melhores e peiores, mas tambem sei, e vós não ignoraes, que nem todas as theorias, qualquer que seja o ramo de serviço publico, é applicavel a todos os lugares e em todas as circumstancias ; seja o methodo seguido bem observado, que os seus bons resultados se farão sentir, e satisfarão as necessidades da Prôvincia.

Concorrem para o mau estado da instrucção a falta de pessoas habilitadas para o ensino ; poucos são os professores que tem os predicados precisos para poderem com vantagem exercer o magisterio.



rio. Esta causa com difficuldade e só com o tempo poderá ser removida, pois que depende de estudos que a Proviacia não offerece, e nem podem ser procurados em outra parte pela defficiencia de meios dos seus habitantes ; resignemo-nos pois á nossa sorte. Os pequenos ordenados dos professores, e a pouca consideração que em nosso paiz se dá á cadeira do ensino subalterno também impedem que se obtenhão bons mestres: o 1.º inconveniente desaparecerá quando crescerem os recursos da Provincia, e o 2.º com a sua maior civilisação.

Menciono tambem o pouco zêlo dos professores em geral como uma das causas, e talvez a principal, para o mau resultado que se colhe do ensino.

Deriva d'alii, da disseminação da nossa população, da falta de recursos nos paes para mandarem os seus filhos ás escolas que muitas vezes distão legoas de suas moradas, e finalmente do pouco apreço que se dá ás letras, que o numero de alumnos que frequentão as escolas publicas é muito diminuto. Do mappa n.º 2.º vereis que 29 escolas de primeiras letras forão frequentadas no anno passado por 775 meninos, incluindo 36 do sexo feminino, pertenceentes á unica escola d'este sexo estabelecida na Capital, e 34 cursárão as duas aulas de Latim da Capital, e da Cidade de São Mathens, e a de Philosophia e Francez ha pouco tempo creada allí.

O pouco zelo dos professores, e o defeixo dos pais em enviarem os seus filhos ás escolas primarias podem desaparecer mediante providencias adequadas : mas para isso será preciso reto-



car o Regulamento provisório dado às escolas em 20 de Fevereiro de 1848, que também Provisoriamente se mandou executar pela Resolução d'esta Assembléa n.º 6 de 4 de Maio do mesmo anno.

Para remover o segundo embaraço nenhuma providencia se dá no citado Regulamento; o primeiro não o pôde ser pela maneira porque está organizada a inspecção. Em uma Provincia onde a illustração é tão escaça, não se pôde designar os pontos em que deve haver Inspector de escola: o conhecimento das diversas localidades, e outras circumstancias é que devem determinar a maneira porque a inspecção ha de ser feita. E' meu parecer pois que nenhuma regra se fixe á este respeito; faça-se a inspecção em cada escola conforme se for conhecendo que é possível.

Sem descer á particularidades sobre as faltas dos professores, apenas apontarei o abuso que achei de se fecharem as aulas em todos os dias de galla e dias santos dispensados, e as maiores além disso nas quintas feiras ainda mesmo que na semana houvesse outro feriado. Provi sobre elle com a Resolução de 19 de Novembro do anno passado, pela qual limitei os feriados áquelles dias que são razoaveis, e á exemplo do que se observa na Provincia do Rio de Janeiro, que nesta parte e em outras nos pôde servir de modello. Esta Resolução vos será presente.

Quando tratei da Secretaria do Governo dicevos que para poderem ser bem desempenhados os empregos publicos de mister se fazião maiores conhecimentos dos que os que hoje se bebem nas escolas da Provincia, e fiz menção das cadei-

— 30 —

ras que devêm ser creadas para que elles possam ser obtidos; os conhecimentos que n'ellas se adquirem são indispensaveis à todô o homem civilisado. Acrescentarei aqui sômente que a musica constitue uma parte muito essencial da boa educação, e que com pequena despesa podeis proporcionar à mocidade o unico meio possível de instruir-se n'uma arte que lhe dará mais um meio de vida honesto.

Tendo tratado em geral do ensino publico não devo passar em silencio algumas particularidades acerca de certas escolas.

Dice-vos que em geral os mestres não tem as necessarias habilitações para o magisterio, e que são pouco zelosos; é porem de justiça que vos informe que são honrosas excepções o Professor da 2.^a cadeira desta Capital Manoel Ferreira das Neves e a Professora de meninas D. Maria Carolina Brense Brasileira, cujos conhecimentos forão obtidos fóra da Província: ambos merecem elogios, sendo esta credora de todo o respeito e protecção pelo seu character, educação, e incansavel zêlo. O numero de suas alumnas que no anno passado foi de 36, este anno excede à 40, e mais teria talvez si a casa em que habita tivesse maiores proporções; este inconveniente será removido logo que seja possível. Mencionando estes dois empregados não pretendo comprehender na generalidade que ácima estabeleci todos os demais Professores; alguns merecerão os mesmos elogios, que porém calo por falta de conhecimento perfeito de cada um.

A aula de latim da Cidade de São Matheus que no anno passado foi frequentada por 3 alum-

— 31 —

nos como se vê do citado mappa, este anno não tem tido nenhum segundo informa o respectivo Professor, que dá como causal disto (refiro as suas proprias palavras) o pouco amor « e nenhum apreço que os habitantes tem ás « sciencias e letras, tendo ouvido á alguns dis- « rem que para plantar mandiba e ser lavrador « não é preciso saber latim, e á outros que de « nada serve mandarem os seus filhos aprender « o dito idioma, si depois não os podem le- « var á estudos maiores, nem dar-lhes outro « emprego que não seja a lavoura—e accrescen- « ta— que este modo de pensar data de tem- « pos remotos, pois não consta que um só filho « do lugar, onde aliás ha casas abastadas, tenha « seguido qualquer carreira litteraria » Resolve- reis á vista desta informação si deve ser conser- vada aquella cadeira, ou si antes não convirá que ella seja substituida por uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino.

As cadeiras de instrucção secundaria d'esta Cidade, e a 2.^a de primeiras letras, que se achão collocadas no convento de São Francisco, tem de ser transferidas, as primeiras para o edificio do Palacio da Presidencia, e a 2.^a para logar mais apropriado : com esta Providencia ficarão ellas mais ao alcance dos alumnos, e poupará a Provincia a despesa annual que faz com o aluguer das sallas que occupão, ou ao menos parte della.

A' requisição dos povos da freguezia de Cariacica revoguei pela Resolução de 23 de Janeiro do corrente anno a Portaria de 25 de Julho de 1845 que havia transferido para o Porto a respectiva cadeira de primeiras letras, restituindo-a ao logar

— 32 —

d'Agua-Fria, onde fôra estabelecida; onde se está edificando a Igreja Matriz, e que é o centro da Freguezia.

A cadeira de Instrucção primaria do Aldeamento Imperial Affonsiuo está sem exercicio por falta de alumnos ; o professor requereu-me, e eu concedi-lhe licença para estar ausente d'ella, sem vencimento porém de ordenado; julgo que assim deve conservar-se até que possa ser frequentada.

Tendo pela Resolução de 22 de Setembro do anno proximo passado concedido a demissão que pedira o Professor de 1.^{as} letras da villa de Itaperim, por outra da mesma data provi interinamente na cadeira o cidadão Cornelio Nepote de Vasconcellos. Em data de 23 do mesmo mez puz em concurso esta cadeira, para a qual não tem até hoje apparecido oppositor.

A cadeira de 1.^{as} letras de Itabapoana conserva-se vaga desde o anno passado, não tendo até hoje apparecido pretendente algum á ella.

Concluo este artigo que já vai bastante extenso, por assim exigir a sua materia, informando-vos que para salvar a constitucionalidade da Resolução n.º 4 de 2 de Maio de 1849, e evitar os graves embarços que a Presidencia teria de encontrar em alguns pontos da Provincia por falta de pessoas habilitadas para occuparem os cargos publicos, tenho entendido a sua prohibição somente quanto aos empregos incompativeis de serem commulativamente exercidos pelos Professores de instrucção publica, e para isto achei fundamento no Artigo 2.º da mesma Resolução.

— 33 —

CULTO PÚBLICO

Muitas faltas soffre o culto publico e a administração dos Sacramentos n'esta Provincia. provenientes da carencia de Vigarios em algumas Freguezias, do estado das Matrizes, e pobreza das mesmas em alfaias.

Bastantes esforços hei feito quer expontaneamente quer em consequencia de representações dos povos para que sejam providas as Igrejas que se achão vagas. A's 3 de Linhares, Cariacica e Carapina que encontrei vagas quando tomei conta da Administração, accresce a do Espirito Santo que ha mais de um mez vagou por tel-a renunciado o Vigario encomendado que a servia. A' falta de clerigos segundo me informa o Exm. Bispo Conde e o Vigario da Vara desta Comarca se deve um similhante estado; talvez tambem concorra para elle a pequena congrua que está marcada aos Parochos, a qual não chega para a sua decente subsistencia, ainda reunindo-se-lhe o pé de altar que mui pouco avulta pela pobreza dos habitantes. A Igreja da Villa da Barra com quanto esteja provida de parcho, com tudo poucos socorros d'elle recebe pelo seu estado de sequeira, e idade avançada, e por estes 3 mezes pelo menos tem de ficar em abandono em consequencia da licença que lhe concedi para tratar de sua saude; sirvo-me da expressão abandono por não haver clerigo, que o substitua em sua ausencia, nem poder ser soccorrida pelo Vigario da Cidade de São Matheus pela distancia em que fica uma da outra povoação.

Estão em construcção as Matrizes da Cidade de

— 34 —

São Matheus, Villa da Barra, Linhares, Queimado, Cariacica, Carapina e Itapemerim, e precisão de concertos as das outras Freguezias.

Para dar execução ao aviso do Ministerio do Imperio de 10 de Fevereiro do corrente anno exigi dos Vigarios, e dos Juizes de Paz de Cariacica e Carapina as informações necessarias para saber a importancia das obras das Matrizes designadas, com excepção da de Linhares que se está construindo á expensas do cidadão Raphael Pereira de Carvalho, e dos concertos das que estão aruinadas; em vista dos esclarecimentos obtidos indiquei ao mesmo Ministerio essas obras e concertos como as que mais prompto recurso pedem do cofre geral, e para as quaes é precisa a quantia de 76:000\$000, bastando porém para o serviço que se pôde fazer no proximo anno financeiro a quarta parte d'esta importancia. Sendo prestado este valioso auxilio como é de crer, e sendo elle continuado por mais algum tempo ficará a Provincia bem servida de Matrizes, sem dispendio de seu cofre. Pelo Secretario do Governo vos será enviada a relação d'essas Matrizes, e da quantia pedida em favor de cada uma.

Como acima vos dice, a Matriz de Linhares está se construindo á expensas particulares; em 10 de Janeiro ultimo remetti á Camara Municipal a planta da capella que o mencionado cidadão submetteu á minha approvação, e no dia 22 de Março proximo passado foi lançada a 1.^a pedra dos seus alicerces.

A obra da Igreja de Cariacica tem estado ha muito tempo parada por falta de dinbeiro, e principalmente de uma pessoa que a administre, e

— 35 —

promova uma subscrição pelo povo ; tendo encarregado d'esta tarefa o Capellão da Colonia de Santa Izabel, brevemente terá ella andamento.

Constando-me que a dicta obra começára sem previõ levantamento de planta, tenho dado as precisas ordens ao engenheiro para a organizar, tendo em vista a economia sem desprezar a decencia e capacidade que deve ter o templo.

Dando-vos conta d'aquella providencia, previno-vos de que nenhum prejuizo resulta á Colonia da commissão confiada ao seu pastor, por isso que ficando-lhe proxima a dicta Freguezia, não só irá elle nos domingos e dias santos dizer missa na sua capella, como tambem pôde de prompto prestar os soccorros que deperderem do seu ministerio.

Pelo que respeita ás alfaias não vos posso por enquanto dar informações positivas, sei unicamente que todas as Matrizes soffrem mais ou menos necessidades, e que algumas tem sido satisfeitas com o rendimento das respectivas fabricas. Logo que me vierem á mão os esclarecimentos exigidos sobre este objecto, vol-os farei presentes.

CATHEQUEZE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Extractarei aqui a informação que prestei ao Sr. Ministro do Imperio em data de 25 de Outubro do anno passado sobre o unico Aldeamento de indios existente na Provincia.

« Tendo no dia 21 do corrente mez me recolhido da visita que fiz ao Aldeamento Imperial Affonsino, tomo por um dever expor á V. Ex.

— 86 —

o estado em que o encontrei. 56 Indios tinha o Aldeamento no 1.º de Abril de 1848 quando se fez o seu arrolamento; hoje existem somente 44 inclusive dois recém-nascidos dos quaes 25 são do seculo masculino, e 19 do feminino, sendo 8 de menor idade; faltão pois dos arrolados 14,7 por terem fallecido e outros tantos por se haverem ausentado em consequencia de seducção. Foi-me muito desagradavel ver o estado á que ficarão reduzidos estes desgraçados pela má Administração do estabelecimento. Encontrei os indios quasi nus, baldos de toda a instrucção assim civil como religiosa, e accomodados em 7 senzalas acanhadas e immundas onde vivem mais como feras do que como homens; a sua occupação limita-se á plantação de milho, arroz, feijão e mandioca, que colhem somente quanto basta para o seu sustento.

A falta de um missionario attribuo o estado de decadencia á que está reduzido um tão util estabelecimento, e por tanto permitta V. Ex. que de novo sollicite o religioso que indiquei em meu officio n.º 63 de 22 de Agosto ultimo, ou outro qualquer quando este não possa ser enviado. Tambem relevará V. Ex. que repita o que tantas vezes tem sido observado sobre o cargo de Director de Aldeamento, que considero como uma verdadeira excecencia, e prejudicial á cathese.

A unica maneira a meu ver de fazer prosperar as Aldeas de indios é entregal-as ao governo exclusivo dos respectivos missionarios; os Directores além de que geralmente são pouco zelosos, só servem para contrariar aquelles

— 33 —

religiosos, e afugental-os dos Aldeamentos, como é testemunha o d' que me occupo, cujo missionario se retirou ha cerca de 3 annos por causa do Director que então servia »

Fazendo-vos conhecer o estado do Aldeamento Imperial Affonsino quando tomei conta da Administração, e as suas necessidades mais urgentes, cumpre-me acrescentar ao que fica dito, que os indios forão logo fornecidos da precisa roupa, estão construidas mais algumas casas para a sua commoda habitação, e á um d'elles mandei ensinar o officio de ferreiro por ser o mais necessario para o concerto da ferramenta de lavoura; brevemente estará prompto, e já forão enviados para o estabelecimento os objectos que são de mister para montar uma officina de ferreiro, segundo sou informado pelo Director Geral o Barão de Itaperim, em quem tenho encontrado a necessaria coadjuvação no meu empenho de fazer prosperar quanto possivel o mesmo estabelecimento.

O Governo Imperial sempre sollicito pela prosperidade do paiz, e altamente interessado na felicidade da raça indigena, dignou-se de approvar as medidas que tomei em beneficio do Aldeamento com que occupo a vossa attenção, e autorizou-me por aviso expedido pelo Ministerio do Imperio em data de 4 de Fevereiro do corrente anno para encarregar interinamente a sua direcção ao missionario que para elle sollicitei, e que á todo o momento espero.

Além dos indios aldeados de que tenho tratado existem algumas malocas de botocudos nas mattas por onde tem de passar a estrada de Santa Thereza, os quaes alem de muito mansos, tem

em varias occasiões visitado os povoados da Provincia, e não ha muito tempo que por duas vezes vierão alguns delles á esta Cidade.

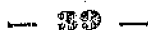
Tendo pedido ao mesmo Ministerio um missionario para elles, pelo citado Aviso se me assegurou que me seria enviado logo que fosse possível. Uma aldea estabelecida n'aquella estrada será de grande vantagem tanto para os seus habitantes como para os viandantes.

Não existem nas mattas d'esta Provincia somente as referidas malocas ; nas margens do Rio Doce vive errante grande copia de botocudos que se relacionão com os habitantes do Municipio de Linhares. D'estes indios tratarão alguns de meus antecessores quando elles estavam entregues aos cuidados de um Director, e por isso dispense-me de tomar-vos o tempo com elles, somente vos informarei que actualmente vivem entregues á si, continuando porém a relacionar-se com os mencionados habitantes. Uma Aldea n'aquelle ponto dirigida por um missionario chamará a estes infelizes ao gremio da Igreja Catholica, e dará á sociedade muitos membros uteis.

Nos sertões de Guarapary até Itabapuana vaga tambem porção de indios purys que diligencio attrair ao Aldeamento Imperial Affonsiuo.

COLONISAÇÃO ESTRANGEIRA

Sinto, Srs., não poder noticiar-vos a fundação de alguma nova colonia n'esta Provincia : o meu pezar nasce da convicção de que a colonização estrangeira é o unico meio de fazer prosperar com rapidez uma Provincia que encerrando tantos elementos de engrandecimento se conserva em



estado de abatimento, e occupa uma posição muito secundaria entre as suas coirmãs por falta de população intelligente e activa. Fertilissimas e abundantes terras, importantes e numerosos rios que se cruzão em todos os sentidos ahi estão unicamente para attestar a grandeza da Provincia em recursos naturaes, e o seu atrazo em civilização. Não desanimemos porém, que a mão que fechou as portas do Imperio á população da Africa, as abrirá à immigração européa.

No anno de 1847 foi fundada nas mattas, por onde hoje corre a estrada de S. Pedro de Alcantara de comunicação com a Provincia de Minas Geraes, a Colonia de Santa Izabel habitada por allemães : dista esta Colonia da Capital da Provincia 4 e 1/2 leguas, e da Freguezia de Santo Agostinho, outr'ora Colonia de Açourianos estabelecida n'aquella estrada, legoa e meia. Essas mattas ha bem pouco tempo povoadas por leras, hoje dão abrigo e sustento á 176 individuos, distribuidos por sexos, edades, estados, e religião no mappa que vos offereço sob n.º 6 : d'elle vercis o n.º de fogos, e as especies que são cultivadas, avaliando-se em 57800 os pés de café plantados, dos quaes muitos começão a dar fructo. A sua capella catholica é servida por um missionario capuxinho allemão; e a escola de 1.ª letras é frequentada por 20 crianças de ambos os sexos : mais alumnos teria ella si não fôra a necessidade que os allemães tem de se ajudarem dos filhos nos trabalhos agricolas. Os prazos da colúnia ainda não estão medidos como fôra para desejar, e não obstante o empenho que n'isso leva o Governo Imperial ; os instrumentos precisos para este traba-

— 46 —

lho ha pouco tempo chegarão á Provincia, e só espero que passe a estação das aguas para se dar principio a elle. *

Tendo a tropa allemã engajada para o exercito de receber terras lavradas como parte da recompensa de seus serviços, pelo Ministerio da Guerra recebeu esta Presidencia ordem para escolher o local para estabelecimento d'esses novos colonos, e para fazer medir e demarcar os lotes que tem de lhes ser distribuidos. O engenheiro encarregado d'esta commissão ha poucos dias é chegado á esta Cidade, e para dar cumprimento áquella ordem só aguardo a solução do officio que ao mesmo Ministerio hei dirigido sollicitando certas providencias. Para estabelecimento dos colonos tenho destinado os sertões de Benevente, os quizes ficando nas cabeceiras do rio do mesmo nome facilitão por elle a saída dos productos, que com facilidade tambem podem ser conduzidos ao excellente porto de Guarapary pelo rio d'este nome, que pouco dista d'aquellas cabeceiras; é além d'isso sadio esse logar, e as terras são das melhores que temos.

Por Aviso do Ministerio do Imperio de 18 de Outubro do anno passado foi esta Presidencia autorizada a despende no corrente exercicio até a quantia de 400,000 rs. com soccorros aos colonos enfermos, bem como a transferir o assento da povoação da Colonia para logar mais azado: esta medida não foi levada ainda á effeito, por não ser necessaria por hora, e nem convir em quanto não se fizer a medição dos prazos.

Esta Colonia vai em prosperidade, e espero que a desenvolva o melhoramento que tem tido

— 41 —

a estrada de São Pedro de Alcantara, que achei em pessimo estado, e quasi fechada para os colonos, que habitão além do praso 31 situado quasi em méia distancia dos extremos do estabelecimento,

OBRAS PUBLICAS.

As obras publicas á cargo do cofre provincial, pela mui diminuta quantia de 3:000\$000 rs. para ellas votada, são insignificantes.

Sabeis o estado de ruina em que se achava a ponte de Maruhipé que communica esta ilha com a terra firme pelo lado de Leste. Tendo disto noticia quando tomei conta da administração fui pessoalmente examinal-a, e reconheci que se ella não fosse de prompto concertada, em pouco veria ábaixo em consequencia do estado de damificação de dois pegões, e de todo o madeiramento.

No tempo de meu antecessor foi esta obra orçada em 8:000\$000 rs., que, com quanto pudesse não ser excessiva, si é verdade o que me informação de que se pretendia cobril-a toda, com tudo era exorbitante para as circumstancias da Provincia. Tendo mandado fazer novo orçamento que comprehendesse unicamente o necessario para a segurança da ponte, e commodidade do povo, propuz-me a fazer executar a obra por arrematação, por me parecer que as obras publicas se farão por este systema com mais economia, uma vez que haja a necessaria fiscalização na execução dos contractos, tendo a satisfação de communicar-vos que em 23 de Agosto do anno passado foi assignado o contracto com o empresario que se apresentou, o cidadão José

— 42 —

Pereira Maciel, que se obrigou a fazer a obra pela quantia de 1:400\$000 rs. paga em tres prestações iguaes, a 1.ª no principio, a 2.ª no fim de 4 mezes, e a 3.ª depois da conclusão da obra, a qual comprehende a construcção de um pegão, o concerto de outro, e a substituição de toda a madeira do assoalho, corrimãos, portão, e parte das linhas onde aquelle assenta, sendo empregadas as madeiras de lei especificadas no contracto ou outras equivalentes na carencia d'aquellas.

No dia 23 de abril ultimo findou o praso para a conclusão da obra; como porém occorrêssem embarações attendiveis, proroguei-o por mais algum tempo, o qual porém espero não será esgotado, visto me assegurar o arrematante que por todo este mez ou em principio do vindouro estará ella acabada: os dois primeiros pagamentos foram feitos por conta do exercicio que findou no ultimo de Dezembro, e o 3.º será depois da conclusão da obra, e exame do engenheiro.

Ha poucos dias passei por essa ponte, e pelo que vi, e pelo que informa o engenheiro, que me merece plena confiança, sei que tem sido fielmente cumprido o contracto, que vos será presente.

Hayendo no meu regresso do Aldeamento Imperial Affonsino passado pela ponte construida sobre o rio Una no Municipio de Guarapary notei a ruina de um pegão, e de uma das cabeceiras, e ordenei logo o seu reparo, que se fez por arrematação, mediante o despendio da quantia de 40\$000 rs.

A' Camara Municipal do Espirito Santo mandei entregar a quantia de 200\$000 rs. para a rea-



bertura de um caminho que outr'ora conduzia da villa á barra do rio Jucú por terreno solido, e sombrio, afim de evitar o transito pela praia e terras allagadiças. Despendeu-se com este serviço parte da dita quantia, e com o resto está-se tambem abrindo de novo um caminho que se liga áquelle, e yem sahir ao porto das Argolas frouteiro ao caes das Columnas d'esta Capital, por onde se transitára em tempo de um dos antigos Governadores da Provincia. Este caminho torna muito commoda a passagem d'esta Cidade para a margem opposta da bahia, a qual actualmente se faz pela Pedra d'Água, em muito maior distancia, e ás vezes com perigo por ter de atravessar-se grande extenção do mar exposto ás furias do nordeste. Alguns embarços se tem encontrado para a realisação d'esta obra pela opposição que fazem os proprietarios dos terrenos por onde tem de passar o dicto caminho. A Lei Provincial, porém, n.º 8 de 28 de Julho de 1847 os remove, e em tempo opportuno, e depois de feitos certos exames, terei de occupar a vossa attenção com este objecto, afim de que possa ter logar a providencia do Artigo 2.º da mesma lei.

Tendo recebido representação da Camara Municipal de Linhares sobre os estragos que o tempo havia causado no caminho que da mesma villa conduz á barra do Rio Doce pelo lado do Norte, e que se tornára quasi intransitavel, encarreguei á mesma Camara do seu concerto mediante a quantia de 60\$000 rs. e adjutorio offercido por parte do cidadão Raphael Pereira de Carvalho. Este trabalho está concluido ha alguns mezes.

Considerado da maior importancia uma estra-

— 44 —

da que communique directamente pelo sertão a Villa de Linhares com a Cidade de São Matheus, por julgar este o unico meio de levantar a mesma Villa do atrazo e abatimento em que está, não obstante as proporções que offerece para se tornar uma das mais importantes da Provincia, dando-lhe um bom porto para onde saião os seus generos, e pelo qual receba os soccorros de que carece, ordenei a Camara Municipal respectiva que mandasse explorar os referidos sertões a fim de se descobrir a vereda por onde deve seguir a estrada. Esta tentativa foi frustada pela direcção errada, segundo informa a Camara, que tomárão os exploradores, tendo-se despendido com ella a quantia de 107\$020 rs. Não desanimando com este resultado, ordenei em data de 28 de Fevereiro do corrente anno nova exploração com todas as seguranças para que surta bom effeito, aguardo informação da Camara á este respeito para tomar uma resolução definitiva.

Espero tanto da abertura d'esta estrada, que tendo de informar ao Governo Imperial sobre as obras provinciaes que mais prompto auxilio reclamão do cofre geral, inclui no numero d'ellas essa, e pedi para o anno financeiro geral que começa no 1.º de Julho proximo futuro metade da quantia em que reputo importar a despesa, isto é, 8:500\$000 rs. Espero que este pedido será favoravelmente acolhido uma vez que seja possível.

Outra estrada está em projecto, a que deve servir aos novos Colonos que se tem de estabelecer nos sertões de Benevente, a qual deve estender-se até o Aldeamento Imperial Affonsino. O Aldeamento, como sabeis está asentado na mar-

— 45 —

gem direita do rio Castello, na estrada de São Pedro de Alcantara. Esta estrada, que está em pessimo estado, segundo pessoalmente observei, foi aberta em 1814 pelo Governador Rubim com o fim de estabelecer communicação com a Provincia de Minas Geraes, pela Villa Rica, hoje Cidade do Ouro Preto ; o que porém é verdade é que tal communicação não existe, quero dizer, os lavradores d'aquella Provincia não se servem d'esta estrada para a exportação dos seus productos, porque tem outros portos mais commodos para onde os levão, como se são os do Rio de Janeiro e Campos ; serve ella pois somente aos que habitão as suas margens, e aos mineiros que residem na fronteira da Provincia. Este facto, e a pouca probabilidade de ser povoada a mesma estrada na extensão que jaz entre a Colonia de Santa Izabel e a situação chamada—Lavrinha—3 legoas á-queum do referido Aldeamento pela má qualidade das terras, me tem convencido do pouco serviço que ella pôde prestar, e por isso informei ao Governô Imperial em data de 25 de Outubro do anno passado, que seria improductiva a despesa que se fizesse com os seus concertos, ou para melhor dizer nova abertura, visto que o terreno por onde foi tirada, e por onde ainda hoje corre, apesar das grandes sommas gastas, de tão montanhoso que é não se presta á uma estrada ainda soffrivel, sem que se atalhem todos os morros, o que equivale, como fica dicto, a abrir-se nova estrada, lembrando, para que não fique de todo abandonada, ser bastante que se entretenha a sua conservação com praças da companhia de pedestres que tem de guarnecer os quartéis cons-

6

— 46 —

truidos ao longo d'ella. Este meo parecer mereceu o assentimento do mesmo Governo, como se me fez constar por Aviso do Ministério do Império de 3 de Fevereiro do corrente anno, em execução do qual tenho de organizar um Regulamento, segundo as bases que no mesmo Aviso me são dadas, para os referidos quartéis. Não cuidei ainda d'este objecto, com bastante pezar digo, por não ser possível por hora dispensar os pedrestres dos serviços da guarnição e destacamentos; e observo (com o que fica exposto e o que passo a referir desenvolvo o que alleguei para não ser reduzida a companhia de Polícia quando tractei da Força Pública), que além d'esses quartéis outros se tem de estabelecer em toda a extensão da estrada de Santa Thereza que se está construindo, na que projecto dos sertões de Benevente ao Aldeamento, além do que se fez de mister na —Barra Secca— na deserta estrada entre a foz do Rio Doce, e a Cidade de São Matheus, onde os viandantes, por falta absoluta de abrigo, dormem ao relento.

A estrada pois que projecto, além do serviço que ha de prestar aos novos colonos, tem de substituir a de São Pedro de Alcantara, no mencionado sítio da —Lavrinha—, e com algumas vantagens, que a tornão preferível; será melhor por que o terreno á isto se presta em razão de ser pouco montanhoso; ha de ser mais curta, e fará conhecidos, e habitados os sertões por onde tem de passar, que como vos dice em outro lugar, escondem talvez as melhores terras da Proviíncia, as quaes são actualmente aproveitadas apenas nas margens do rio Castello para onde concorrerão pela sua boa



Fama alguns lavradores abastados da Provincia do Rio de Janeiro, hoje ahi estabelecidos com fazendas de café que em pouco tempo se tornarão os primeiros estabelecimentos agricolas da Provincia. D'esta sorte vem a projectada estrada a aproveitar áquelles colonos, ao Aldeamento, aos moradores das margens da antiga estrada (noto que da Lavrinha até a colonia não ha um só habitante), que sou informado tem manifestado interesse bem como os mineiros que confrontão com esta Provincia pela realização d'aquelle projecto, e finalmente os Municipios de Benevente e Guarapary, que ella corta, os quaes receberão assim grande desenvolvimento, sobre tudo este ultimo, cujo excellente porto será mais frequentado.

Expostas assim as razões que me levárão a tentar a abertura d'aquella estrada, devo informar-vos que com a pequena despesa de 194\$800 rs. foi aberta a picada por onde deve seguir a mesma estrada, e no dia 30 do mez passado dei ordem para que ella seja alargada tanto quanto é preciso para dar livre transitto á gente a pé, fazendo-se este serviço com os indios do Aldeamento, sem prejuizo porém dos trabalhos agricolas em que elles se occupão, os quaes serão dirigidos por um homem experimentado que vencerá pelo cofre provincial a diaria de 1\$5000 rs. Espero que este trabalho esteja prompto dentro de dois mezes, parecendo-me que por emquanto é elle sufficiente, dando-se para o futuro maiores proporções á estrada.

Tendo-vos dado todas as possiveis informações sobre as obras de estradas e pontes, unicas para

que consignastes a verba mencionada no principio d'este artigo, é de meu dever dar-vos conta de outras que se executarão pela mesma verba, e dos motivos que para isto tive.

A 2.^a escola de 1.^{as} letras d'esta Cidade esteve como sabeis estabelecida em uma casa particular que foi arrendada pelo Governo Provincial, sob condição de ser restituída, logo que não fosse precisa, no estado em que fôra entregue. Expirado o tempo do contracto foi elle prorogado por um additamento ao mesmo feito pelo Administrador das Rendas Provinciaes, que com o senhorio assignára o mesmo contracto, mas sem ordem da Presidencia. Transferida a dicta escola para o convento de São Francisco fez-se entrega da casa, sem cumprir-se a citada clausula. Representando o senhorio contra esta falta, por officio de 26 de Maio do anno passado foi indeferida a sua pretensão aos concertos—por ter caducado o contracto logo que expirou o prazo—, mandando-se-lhe dar por equidade a quantia de 54\$640, a qual foi recusada por se julgar o mesmo senhorio com direito á importancia necessaria para todo o concerto.

Quando tomei conta da administração nova representação foi dirigida á Presidencia, instando-se pelo cumprimento da dicta clausula. Procedi ás necessarias informações, e reconheci por ellas que, comquanto o Administrador das Rendas não tivesse sido autorizado para prorogar o contracto, com tudo, continuando a Presidencia a conservar a referida escola na casa em questão, cujo arrendamento era pago na forma estipulada anteriormente, tacita-

— 49 —

mente fora por ella approvado o facto do Administrador, e por tanto obrigado o cofre provincial á clausula dos concertos, e o senhorio com direito de os exigir. Sob este fundamento, e porque, mesmo quando elle não existisse tinha o senhorio direito aos concertos até a expiração do contracto, cuja importancia aliás não se podia verificar na data da questão, em 25 de Setembro ordenei que se fizessem os concertos convencionados, os quaes importarão na quantia de rs. 170,000. Pela demora da entrega da casa teve de pagar-se o arrendamento vencido desde a transferencia da escola, o qual, com o abalimento de metade que consegui da viuva e herdeiros do senhorio, importou em 48,000: maior seria pois o gravame do cofre provincial se por mais tempo fosse procrastinada a execução d'aquella minha ordem.

Foi a outra obra o concerto do quartel do Destacamento da cidade de São Matheus, que importou em 101,740 rs. A razão que tive para ordenal-a foi a necessidade urgente de enviar-se um forte destacamento para aquella Cidade quando houve receio no anno passado de insurreição de escravos na Comarca, do qual não tractei em logar proprio, por não ter tido a menor influencia na tranquillidade publica, e desvanecer-se em pouco tempo; o quartel estava a cair e não podia ser deferido o seu concerto.

No caes das Colunas d'esta Cidade estão se fazendo alguns concertos urgentes para evitar a sua ruina.

O chafariz da Capichaba achava-se bastante arruinado pelo defeito com que fora construida a

— 59 —

caixa, por cujas fendas escoava-se quasi toda a agua; para que o publico não soffresse, e para de uma vez consolidar aquella caixa, mandei-a fazer de pedra, importando a despesa em 41,780 rs.

Finalmente despendeu-se pela verba de obras publicas a quantia de 403,670 com os concertos da cadeia da Capital, segundo em outro lugar vos informei, referindo as razões que á isso me obrigão.

Espero em vista do que fica exposto, que serão approvadas as despesas que venho de mencionar.

Pelo Decreto n.º 3 de 26 de Agosto de 1850 autorisastes a Presidencia a reconstruir o chafariz da Fonte-Grande conforme a planta e orçamento apresentados á Assembléa na sessão do mesmo anno, fazendo-se a despesa por conta da quantia votada na lei do orçamento n.º 12 de 12 de Maio de 1849; e pelo Artigo 8.º da Lei do orçamento que vigora n'este anno determinastes que, no caso de findar o exercicio d'aquella outra sem estar concluida a referida obra, seria ella supprida com a renda do anno para que decretastes esta ultima lei guardada a disposição do artigo 4.º do citado Decreto.

Logo que entrei na Administração, ouvindo os clamores que se levantavão pela falta d'agua que soffria mais de metade da população da Cidade em consequencia da obra que se estava fazendo na fonte de que trato, fui ao lugar em que ella está situada para verificar o estado da mesma obra, e os motivos que occasionavão esses clamores. Achei aquella pouco adiantada, tendo-se apenas começado a construir o novo aqueducto pelo qual se projectára substituir o antigo, ou ao menos parte



d'elle, afim de mudar-se o chafariz para o terreno fronteiro ao existente, e distante d'esto 7 braças. Os clamores nascião de se ter cortado a agua do chafariz e ser o povo obrigado a ir apanha-la com difficuldade junto ao reservatorio situado em distancia do chafariz, e em lugar ermo.

Julgando que a obra como fôra planejada era superflua, por isso que não só o antigo aqueducto offerce a necessaria solidez e capacidade bastante para receber a agua que tem de conduzir, como tambem o chafariz nenhuma melhora recebe sendo transferido para o lugar que lhe era destinado, e além disso o seu frontespicio tem precisa solidez para durar muitos annos, e é em architectura quanto basta para obras de similhante natureza, cuja principal belleza consiste em abastecer d'agua a população; e sendo urgente trazer a agua ao lugar donde fôra retirada afim de que o publico por mais tempo não padecesse falta d'ella, em data de 11 de Agosto do anno passado ordenei que com toda a urgencia se fizessem os concertos para este fim, e que sobrestando-se na reedificação decretada por esta Assembléa, se conservasse o que existia. Os concertos que se fizerão forão o do deposito d'agua, cuja cobertura estava a desmoronar-se pelas parasitas que por todos os lados a abrião, a substituição das telhas quebradas, a reparação no aqueducto por onde porção d'agua se escoava, o concerto do frontespicio, a substituição da caixa de tijolo por outra de pedra, e com maior capacidade para evitar que a superabundância das aguas no tempo das chuvas continuem a arruinar as paredes; a collocação de novas bicas, a construcção de uma nova

— 52 —

banqueta, de um tanque para bebedouro dos animais, e de um cano de esgoto no tanque destinado para a lavagem da roupa, o concerto deste, e finalmente a substituição do actual encanamento por outro de telhões que offereça mais duração e capacidade para que a agua não transborde. D'estas obras só faltão as duas ultimas, estando a concluir-se a 1.ª, importando toda a despesa realizada na quantia de 176\$111 rs., não incluindo o preço das novas bicas que forão compradas em tempo de meu antecessor.

Dize-vos que o novo encanamento tem de ser feito de telhões. As razões que tive para os preferir aos tubos de ferro comprados para o novo encanamento projectado, e que custarão rs. 2:691\$780, constão do officio que foi dirigido á esta Assembleia no anno passado; á elle me refiro. Não mandei collocar logo os telhões, porque os não havia promptos; forão encomendados na villa da Serra, por ser o lugar onde ha melhor barro, mas até hoje não chegarão, tendo-me porém sido enviada uma amostra da encomenda que inteiramente satisfaz; o seu custo, com o dos que são precisos para o outro chafariz de que anteriormente tratei anda, postos aqui os telhões, em 180\$000 á 190\$000 á rs.

Representandô-me a Camara Municipal da Villa de Linhares a falta de uma casa para as suas sessões, e para prisão do Municipio, em data de 22 de Março proximo passado remetti-lhe a planta de um edificio que deve servir para uma e outra cousa. A vista d'esta planta a Camara deve informar a despesa que tem de fazer-se, assim de se tomar uma resolução á respeito, prevenindo-vos

— 53 —

que existem para esta obra materiaes e diabeiro com que o povo concorrerà para a edificação da Matriz, e que hoje não tendo applicação por ter este templo de ser construido á expensas particulares, a mesma Camara me requereu, e eu annui, para os applicar áquellê edificio.

Resta-me informar-vos que, merecendo-me toda a attenção a obra do canal do Una que se projecta no Municipio da Serra para evitar os perigos da actual navegação pelo Lameirão ou grande bacia no braço de mar que circula esta ilha, e por onde aquelle Municipio exporta os seus generos, bem como a do que deve reunir as aguas do rio Itauanas ao de São Domingos no Municipio da Barra de São Matheus, sobre as quaes tem esta Assembléa legislado na Resolução n.º 5 de 19 de Maio de 1840 e na lei n.º 16 de 29 de Novembro de 1844, no officio a que já me tenho referido dirigido ao Ministerio do Imperio sobre as obras que necessitam de mais prompto adjutorio do cofre geral as comprehendi, indicando como necessaria para as levar a effeito, e podendo ser despendida no futuro anno financeiro geral, a quantia de 3:000,000 rs. para cada uma. Si estas quantias couberem nas forças do credito votado para aquelle fim, vereis realizadas essas obras de tanta importância, e com as quaes mais de uma vez tem se occupado os Representantes da Provincia.

Havendo esgotado quanto tinha a communicar-vos sobre as obras provinciaes, resta-me informar-vos das geraes com as quaes pouco me demorarei.

A obra do Palacio da Presidencia tem tido o andamento que é possível onde faltão não só ma-

— 54 —

terias como obreiros; a sua conclusão está orçada, comprehendendo a Capella Nacional, na quantia de 14 contos de rs. Deu o Governo Geral para o anno financeiro que finda no ultimo de Junho proximo futuro a quantia de 6:000\$000 rs., a qual ainda não está esgotada pela razão que acima apontei, mas talvez o seja pago o taboado que encômmendei para São Matheus, e que á todo o momento espero. Com o dinheiro despendido concertou-se todo o telhado, cuja ruina era causa principal da do edificio, e está se trabalhando no lanço que achei em reedificação quando tomei conta da Administração. Espero que com a quantia orçada ficarão concertados os tres pavimentos do edificio, e a Capella.

A estrada de Santa Thereza, cuja abertura mandei suspender logo que cheguei, até que acertasse com o meio de a fazer com economia, tem 11 e 1/2 legoas promptas de cava (foi o que achei feito), e actualmente estão se construindo os pontilhões e atterros que ali são precisos, para o que destinei 300\$000 rs. A continuação d'esta obra, da qual tanto espera esta Provincia, e a de Minas, está contractada pela Presidencia com o capitão da 4.ª classe do exercito Antonio Fernandes de Andrade pela quantia de 1:120\$000 rs. cada legoa, obrigando-se o arrematante ás condições exaradas no respectivo contracto, que deveis ter lido no CORREIO DA VICTORIA n.º 28 de 7 de abril proximo passado. Deve ella estar concluida ao mais tardar dentro de 20 mezes; e espero que ficará á contento da Presidencia e do publico, pois confio na fiel execução do contracto, que ha de ser convenientemente fiscalizado.



A estrada de São Pedro de Alcantara de que acima vos fallei teve para os seus reparos a assignação de 6:000\$000 rs.; tendo-se esgotado esta quantia, pedi ao Governo Imperial mais 2:000\$000 rs., com os quaes espero ver concluida a obra até o fim de Julho deste anno. Os reparos limitão-se até onde finda a Colonia de Santa Izabel, e com elles fica a estrada com o declive necessario para carros até o ultimo praso, carecendo unicamente de se lhe dar maior largura quando os colonos puderem estabelecer taes transportes.

De muitas obras necessita a Provincia, e sobre ellas me refiro ao relatório de 1847, em que encontrareis os esclarecimentos que vos forem precisos.

Finalizando este artigo, devo informar-vos que as obras provinciaes executadas no Municipio da Capital tem estado á cargo do Engenheiro Geral o 2.º Tenente João José de Sepulveda e Vasconcellos, que gratuitamente se tem prestado a codjuvar a Presidencia n'este ramo de serviço publico e a concorrer assim para o bem da Provincia, merecendo á mesma Presidencia todo o conceito pelos seus conhecimentos profizionaes, zêlo, e honradez.

AGRICULTURA.

Bem pouco melhoramento ha tido em nosso paiz esta primeira fonte de sua riqueza; ainda hoje, depois de tantos annos decorridos desde a nossa emancipação politica, seguimos o systema rotineiro introduzido pelos primeiros povoadores europeos que pisarão as nossas praias. Este

atrazo em que nos achamos, que é a causa de os nossos productos alcançarem nos mercados estrangeiros preço baixo comparativamente aos gastos de produção, d'onde resulta o pouco lucro que percebem os lavradores dos grandes capitães que tem empenhados, nasce principalmente do emprêgo de braços escravos, que nos faz desprezar ou esquecer os melhoramentos adoptados em quasi todas as outras nações, e cujo trabalho sobre pouco productivo é imperfeito.

A cessação da importação de escravos (não carei de repetir, Srs., as vantagens que d'este facto havemos colher, e praça a Deus que seja comprehendido.) deve de necessidade operar uma salutar e benéfica revolução na industria agricola pelo emprêgo do trabalho livre, e dos aperfeiçoados instrumentos e máchinas de lavoura. De ha muito que alguma cousa poderíamos ter feito n'este sentido, si não tivéssemos em pequena conta os conselhos que mensalmente nos são dados pela patriótica e incançavel sociedade Auxiliadora da Industria Nacional em seu periodico distribuido pelas Camaras Municipaes: n'essa fonte poderiam os nossos lavradores beber importantes esclarecimentos, já não digo para reformarem a base do systema seguido, mas ao menos para saberem tirar melhor partido das forças de que dispõem.

Ha quem teme que a extincção do trafico de africanos boçaes traga o definhamento da lavoura pela falta de braços. Este temor porém é panico, porque em quanto houver escravos nas povoações o lavrador terá onde se prover dos que lhe forem precisos; mesmo sem sair de seu esta-

— 53 —

helecimento por muitos annos achará recursos no melhor tratamento de seus escravos, e na sua re-produção; em fim o emprego de novos instrumentos que substituirão os actuaes e compensará com usura da diminuição que gradual e lentamente for havendo na escravatura.

Si pela causa assignada acima é grande o atraso da lavoura no Brasil, mais sensivel é elle n'esta Província pela indolência da população em geral. Sei que ha muitos homens trabalhadores; que quanto mais para o interior maior é a actividade; mas correi essas praias, e vede a população que ahí adormece depois de empregar uma a duas horas em recolher o marisco que lhe ha de matar a fome do dia; sai das praias, e contempla esses terrenos incultos no coração dos povoados entregues á formiga porque o homem lh'os tem abandonado; vede essas matas, esses sertões ás nossas portas que tememos entrar porque exigem as nossas forças que preferimos gastar na ociosidade.

Acreditaes, Srs., e certamente não ignoraes, que a causa principal por que esta Província occupa entre as suas coirmãs uma posição tão secundaria provém do que vos acabo de lembrar. A natureza dotou a Província do Espirito Santo de recursos, si não maiores, ao menos eguaes aos das outras, e para prova ahí estão as suas fertilissimas terras, os seus numerosos e soberbos rios, os seus immensos portos assentos de outras tantas povoações como vos faço ver no mappa n.º 9; os soccorros da metropoli jamáis tem faltado quando solicitados, como attesta a consignação annual que lhe é prestada, e ultimamente o auxilio da na-

— 58 —

vegação a vapor, que tem de tornar mais rápida e segura a sua comunicação com o Norte e Sul do Imperio, si não pelas barcas que cruzão directamente estas linhas, por uma que, ao passo que a liga ás mesmas linhas, offerece a vantagem do transporte de cargas, á que as outras si não prestão. Finalmente a população da Provincia, posto que diminuta em relação á extensão do seu territorio, máll commum á todo o Brazil, seria bastante para elevá-la ao grao de importancia á que outras tem chegado, si mais amor ao trabalho, mais actividade houvesse ; e certamente estaria ella augmentada em numero e intelligencias, si se empregassem os meios necessarios, e que estão ao nosso alcance, para attrahir população util de outras provincias.

Dos mappas que vos offereço sob n.º 7 e 11 vereis reproduzido por algarismos o que acabo de ponderar-vos ; acrescentai no 1.º a insignificante porção de calé que poderá ser produzido nos pequenos estabelecimentos que elle não comprehende, e aquella que possa faltar em os que são contemplados, por omissão nas informações prestadas á autoridade, e no 2.º a importação de alguns generos que se exporta por contrabando, e tereis um quadro de toda a producção da Provincia nos generos de exportação. Comparae estes mappas com o da importação nos portos em que ella se faz em maior escala, e que junto em n.º 10, e conhecereis a causa da falta de abastança e commodidades em que vive uma grande parte da população. Lançae os olhos para o mappa n.º 8, e vereis ainda o porque é tão diminuto o numero de barcos que fazem o commercio da Provincia.

— 59 —

Finalmente vede no quadro sob n.º 12.º o resultado que d'ahi se segue, e a razão porque o cofre da Provincia não pôde acudir ás mais urgentes necessidades publicas.

No citado mappa n.º 7 dou-vos conhecimento do n.º dos principaes estabelecimentos de lavoura em cada Municipio, dos motores que são empregados n'elles, do numero de braços livres e escravos, da importancia da producção annual dos generos que se exportão : outros esclarecimentos de que precisardes encontrareis no relatório que vos leu um dos meus illustres antecessores em 1847, ao qual permitti que vos remetta para não cansar a vossa attenção com repetições.

Concluo este artigo informando-vos de que tendo ouvido a varios lavradores queixarem-se da decadencia do 2.º ramo de agricultura da Provincia, e informando-se-me que isto provinha da degeneração da cana, tenho procurado com empenho obter a renovação d'esta planta, por meio de mudas de cana cayena do Pará. Por officio de 17 de Setembro do anno passado solicitei do Ministerio do Imperio uma porção d'essas mudas, as quaes porém chegarão, umas ardidas e outras secças, pela longa viagem de mais de 30 dias que trouxerão do Rio de Janeiro, e talvez tambem por virem abafadas no porão do navio que as transportou. Novo pedido tenho feito, e logo que chegarem as mudas as distribuirei pelos lavradores que as quizerem aproveitar.

COMMERCO E NAVEGAÇÃO.

Pouco activo é o commercio d'esta Provincia, feito unicamente com os seus proprios barcos, e com os portos do Rio de Janeiro, Campos, Bahia, Caravellas, e Villa Viçosa.

Do mappa n.º 8 vereis o numero de embarcações de commercio pertencentes á cada porto que as tem com declaração do n.º de toneladas, e tripulação, bem como das que se empregão na pesca.

O mappa n.º 10 comprehende a importação das generos quer nacionaes quer estrangeiros: não comsigno a de todos os portos por falta de dados que não poderão ser fornecidos pelas estações fiscaes.

O de n.º 11 mostra a exportação dos portos de São Matheus, Linhares, Santa Cruz, Victoria, Guarapary, Benevente e Itapemerim, unicos por onde ella se faz. Pelo 1.º são exportados os generos da Cidade de São Matheus e da villa da Barra de São Matheus, e pelo da Victoria se exportão os do seu Município que comprehende á Freguezias, e os dos Municipios do Espírito Santo, da Serra e de Nova Almeida, o da Serra por ser central, e este ultimo porque o porto tem pequena capacidade para barcos de alto mar, e talvez tambem que pelo atrazo em que se acha, sendo a sua população pela maior parte de indios.

Finalmente offereço-vos o mappa n.º 9 por onde conhecereis a capacidade de cada porto da Provincia, com declaração do numero de braças nas marés cheias e vazias, grandes e pequenas, e o numero de braças em que é navegavel cada um dos rios que formão aquelles portos, com excepção do da

— 61 —

Capital, e Guarapary que são formados pelo mar, e por isso os melhorés da Provincia.

Tem a Provincia muitos outros rios que desagüão no mar ou lanção as suas aguas n'aquelles; d'elles se occupou um dos meus antecessores no já referido relatório de 1847, ao qual vos remetto.

Tratando dos portos da Provincia permitti que diga algumas palavras sobre os de Itapemerim e Rio Doce. Aquelle, que hoje tem pouca capacidade, segundo sou informado, pôde vir a melhorar muito uma vez que se tape uma de suas barras; para augmentar o volume das aguas da outra: nenhum exame se tem feito sobre isto por pessoa competente, e assim não tomo esta informação como exacta, e nem me é possível esclarecer-vos a respeito da maneira por que semelhante obra pôde ser levada á effeito. Quanto ao bem conhecido porto do Rio Doce, ao menos de nome, me dizem que a providencia de que elle carece é o estabelecimento de algumas boias no fundeadouro, para que as embarcações tenham a necessaria segurança, e não sejam arrebatadas pela grande correnteza do rio, que forma todo o perigo da barra, ou antes do porto: não aventuro porém juizo definitivo ácerca deste objecto sem ouvir primeiro pessoas entendidas, e depois do necessario exame.

Resta-me aqui informar-vos que representando-me os negociantes de café d'esta praça contra o prejuizo que soffrião na remessa d'este genero para o mercado do Rio de Janeiro, em consequencia da redução feita pela Presidencia do Rio de Janeiro ao prazo para a validade das guias, com o fim de evitar o prejuizo que a mesma Provincia

8,

— 62 —

soffria, por se cobrirem com guias de outras o café de sua produção, donde resultava considerável desfalque em sua renda, de combinação com aquella Presidencia, modifiquei o Regulamento de 9 de Abril do anno passado pela Resolução de 29 de Janeiro do corrente anno, em virtude da qual actualmente se dão as guias n'esta Provincia depois de carregados os barcos, ficando assim sanado o inconveniente de que os ditos negociantes se queixavão de chegar muitas vezes o café ao Rio de Janeiro depois de esgotado o referido prazo, quer pela demora no completar-se o carregamento dos barcos para poderem sair, quer pelo que á esta accrescia nas viagens longas em tempo de ventos contrarios.

Pela mesma Resolução, providenciei á bem da melhor fiscalização da renda proveniente da dizimo dos generos exportados, declarando comprehendida no Artigo 8 do citado Regulamento de 9 de Abril a obrigação de os Administradores e Agentes Fiscaes elevarem ao preço corrente do mercado o da avaliação dado pela commissão de negociantes na forma do dicto Artigo. Algum beneficio já se tem tirado d'esta providencia, como em logar proprio vos farei ver.

RECENTA E DESPEZA.

Antes de me empenhar n'esta materia da maior importancia, devo informar-vos que, não tendo a assembléa na sessão do anno passado decretado a lei do orçamento que devia reger no actual exercicio, não obstante os meios para isso empregados pela Presidencia, e não sendo possível obtela

— 63 —

em uma sessão extraordinária porque as dificuldades reaparecerão, consultei ao governo Imperial sobre o arbitrio que deveria adoptar em semelhante conjuntura. Pelo Aviso do Ministerio do Império de 20 de Outubro, que vos será presente, me foi ordenado que se arrecadasse a renda, pela lei do orçamento que então vigorava, e que se fizesse dentro dos limites n'ella estabelecidos todas as despesas que fossem indispensáveis, em conformidade do que dispoz para caso semelhante o Aviso de 15 de Novembro de 1836, o qual deve ser observado em quanto a Assembleia Geral Legislativa não determinar expressamente o contrario: n'esta conformidade expedí as ordens necessarias em data de 10 de Novembro.

Tem pois até esta data sido feito o serviço pela lei n.º 44 de 26 de Setembro de 1850, que tem de continuar a ser executada até que outra coisa resolveas, parecendo-me conveniente que a Lei que houverdes de decretar para o exercício de 1853, tenha vigor para o resto d'este anno, afim de que possam ser removidos alguns embarços que resultão d'aquella Lei de 1850.

Bem insignificante é a receita da Provincia em relação ás suas necessidades: todos os esforços pois cumpre empregar para eleva-la ao ponto que é de mister.

De vós depende o remedio na parte que excede as minhas attribuições, tendo eu feito o que tem estado ao meu alcance tanto para a boa fiscalização na arrecadação dos impostos, como para que haja toda a economia na despesa, o que em parte se prova do saldo verificado no anno passado da importância de 4:237,5385 rs.;

— 64 —

sem que as necessidades publicas, hajão soffrido, e do saldo conhecido no trimestre de Janeiro á Março do corrente anno importante em 4:364,7435.

Entre outras medidas que de vós podem partir permittir que vos indique a inclusão na lei do orçamento do rendimento dos bens do evento, que actualmente deve ser arrecadado para o cofre geral em virtude do disposto na ordem do Thesouro n.º 205 de 4 de Agosto de 1849. Supponho que não avultará esta verba, mas para quem necessita não é para desprezar qualquer quantia por modica que seja, quando razões não haja que prevaleçam ao interesse pecuniario.

Tambem me parece que seria acertado fazer-se extensiva a decima urbana aos predios habitados pelos proprietarios, como foi estabelécido pelo Alvará da creação d'este imposto, o qual é nesta parte observado assim na côrte, como em outras Provincias, cuja renda é aliás muito mais consideravel.

Esta medida que fará avultar aquelle imposto que actualmente rende a quantia de 1:000\$000, por isso que os predios de maior importancia estão isentos d'elle, em nada é vexatorio, porquanto recae sobre aquellas pessoas mais abastadas, e que por consequencia estão mais nas circumstancias de pagar o imposto, do que aquellas que talvez vivão do pequeno rendimento de seus predios.

Julgo pois que fareis um serviço á Provincia revogando a Lei n.º 8 de 4 de Outubro de 1838, para que seja executado o referido Alvará, e mais disposições geraes em vigor.

— 65 —

O imposto de 20,75000 rs. sobre as fabricas de aguardente nada rende em consequencia da excepção feita pelo Decreto n.º 4 de 13 de Outubro de 1846. Sabeis melhor do que eu que não ha fabrica de aguardente em que se não venda a retalho, no entanto que todos os fabricantes allegão o contrario, e o que mais é, provão com attestados das autoridades locais que não fazem semelhante commercio, de sorte que nenhuma paga o imposto, como podeis ver do balanço do anno passado.

A quererdês pois conservar esta imposição, que não ha razão para ser abolida, pois que recae sobre um commercio que só serve para embregar a parte baixa da população livre e a escravatura, de mister é que revogeis o citado Decreto, para que fique em seu inteiro vigor o de 30 de Dezembro de 1837, á menos que vos não lembre alguma outra providencia que corte o inconveniente que tenho apontado.

Conservados os actuaes impostos, e decretadas as medidas que são indicadas, e as que demais vos forem suggeridas pela vossa illustração e patriotismo, me persudo que dareis uma prova não equivoca do desejo que nutris de verdes esta Provincia elevada pelo lado financeiro ao grau de importancia politica que convem. Não desconheço que uma população pouco abastada deve ser alliviada quanto possivel de impostos; mas tambem é certo que este principio só tem applicação quando a imposição é superior ás suas forças, o que no caso presente se não dá, e que tambem muitas vezes succede que a suppressão e redução nos impostos faz diminuir a producção, e o traba-

lho, quando o povo se contenta com obter o sustento de cada dia; bem sabem que as necessidades, e o pagamento do imposto é uma necessidade, são o aguilhão que desperta o homem, e o obriga a trabalhar.

Quando assim pelo augmento razoavel dos impostos, lembro-vos, sem ser contradictorio, a suppressão do imposto de 20\$000 rs. por cada escravo que sair da Provincia para ser vendido.

Este imposto que raras vezes é pago, como prova o balanço do anno passado, pela facilidade de ser illudido, além de ser pouco rendoso, não correspondendo assim ao fim que se teve em vista, só serve de vexame ás pessoas de boa fé que tem de enviar os seus escravos para fóra da Provincia com outro fim que não seja o da venda, como frequentemente está succedendo, as quaes em consequencia da medida estabelecida para fiscalizar o dicto imposto tem de depositar a importancia d'elle que só é levantada quando se prová por documento que o escravo não foi vendido fóra da Provincia; e quem sabe quantas vezes esses documentos não são forjados em fraude da lei, o que é muito facil! E' além d'isso impolitico similhante imposto n'uma epocha em que a Nação tem condemnado a escravidão. Parece-me pois que elle por mais de uma razão não deve continuar a figurar no titulo da receita Provincial.

A renda proveniente do pedagio da ponte de Maruhype não tem sido percebida este anno por estar em obra a mesma ponte, como em outro lugar vos informei.

Pelo artigo 6 da Lei n.º 12 de 12 de Maio de 1849 vigorado pelo Artigo 12 da já citada n.º

— 67 —

11 de 26 de Setembro de 1850, autorizastes a Presidência para estabelecer um pedágio em favor do cofre provincial sobre as novas pontes de Perocão, Itapoca, e Mangarahy. Pela Resolução de 27 de Janeiro d'este anno dei a tabella d'este imposto, que vos será presente para que possa merecer a vossa approvação, uma vez que não vos pareça o contrario na parte relativa ás duas ultimas em vista do que se expende nos officios d'os Agentes do Queimado e Cariacica á cujos districtos pertencem as dictas pontes, e que por copia vos serão presentes. Informão estes Agentes que dando aquelles dois rios vao em quasi todo o anno, pois que as cheias durão por poucos dias, o povo por não pagar o imposto não se servirá das pontes, vindo assim o rendimento do pedágio a não cobrir a despesa com a sua cobrança. Na ponte do Perocão tem de ser collocado o portão que se faz necessario para que o pedágio possa ser fiscalizado; esta obra se fará logo que appareça uma pessoa que se queira encarregar da arrecadação do imposto por administração. Conhecido o rendimento de um anno poder-se-a talvez fazer este serviço por arrematação.

Esta imposto de pedágio entendo que foi estabelecido unicamente para salvar a despesa com os concertos das pontes: n'este presuposto talvez fosse mais conveniente arrematar-se a conservação das pontes abandonando-se aos arrematantes o pedágio. Não posso affirmar si haverá quem queira encarregar-se d'isso, mas poderá tentar-se, uma vez que o autorizeis como ensaio.

Do balanço á que ja me hei referido vereis as despesas que deixarão de ser feitas no anno passa-

do, umas por não serem necessárias, e outras por não serem sollicitadas as consignações decretadas em favor da Matriz de Santa Cruz, e Camara da mesma villa e de Nova Almeida : estas verbas importão na quantia de 656,7249 rs., que figura no saldo que passou para este anno, visto que tendo expirado o exercicio da lei e o trimestre adicional não podem mais ser despendidas.

Com estas se contempla como não paga a quantia de 280,000 rs. importancia da consignação pelo custeio da illuminação publica no mez de Dezembro ultimo, a qual ficou em divida pôr se ter esgotado a verba respectiva : julgo dever ser attendida esta divida no orçamento que houverdes de decretar.

A proposito do que acima vos dice devo informar-vos que tenho feito cessar o costume que encontrei de se fazerem despesas votadas em uma lei de orçamento depois de findo o seu exercicio e o trimestre adicional, bem como pagamentos de dividas de exercicios findos com renda de annos futuros sem precedencia das formalidades da lei, e sem autorização da Assembléa, e consignação de fundos, por se entender que á isso autorizava o Decreto n.º 41 de 3 de Novembro de 1842, cuja autorização aliás se referia unicamente ás dividas contrahidas até a sua data, como é claro de suas expressões. Tenho observado o que as leis geraes, que nos são subsidiarias determinão á este respeito, e ha poucos dias reiterei por escripto as ordens vocaes que havia expedido á Administração das Rendas.

Permitti, Srs., que aproveite a occasião para penderar-vos o inconveniente de serem decreta-

— 69 —

dos serviços sem que na lei do orçamento se consignem fundos para occorrer á elles. Com quanto algumas vezes se tenham elles feito não obstante esta falta, talvez pela urgencia do objecto, comtudo tenho isto por irregular, e o hei prohibido, como succedeu com o augmento do ordenado concedido ao Professor da 1.ª cadeira de instrucção primaria d'esta cidade pelo Decreto n.º 4 de 2 de Outubro do anno passado, o qual não poderá ser pago sem que seja contemplado na nova lei do orçamento.

Já que trato dos melhoramentos que são de mister adoptar-se assim na confecção das leis como na sua execução, concedei que lembre a conveniencia de ser orçada a receita nas leis do orçamento ; e bem assim que se não fixe quantia para certas e determinadas obras, por isso que, sendo como é diminuta a importancia de que podeis dispor em favor das obras publicas, acõtecerá que se deixe, por falta de meios, de acudir ás mais urgentes para poderem ser executadas as que houverdes especificado. Lembro-me que a Assembléa do Rio de Janeiro na sessão de 1850 muito sabiamente deixou por motivo semelhante de distribuir a consignação para obras publicas por aquellas que havia decretado, confiando do illustrado arbitrio da Presidencia este cuidado. Sendo diversas as obras publicas que precisão de soccorro, muito prejudica ao serviço publico a limitação que puzestes na ultima lei do orçamento: já vos fiz ver que da verba ahi consignada fui forçado a despende algumas quantias com varias obras; outras menos urgentes, porém necessarias, necessitão de auxilio que não pôde ser prestado

— 20 —

em quanto a authorização que deves não fôr mais ampla.

Semlo de crer que a receita da Provincia irá em progresso, e por isso exceda á orçada pela Presidencia, como faz esperar o que succedeu no último exercicio, e o que no actual se vai verificando, pois que tendo o 1.º trimestre de Janeiro á Março de 1851 produzido a quantia de 3:874,75998 rs., em igual periodo d'este anno a renda foi de 7:594,5270 rs., quasi o dobro, julgo será conveniente autorizardes a Presidencia a empregar nas obras publicas, além da quantia que quotizardes, qualquer sobra que houver na receita; assim a habilitareis para promover sem demora os interesses materiaes da Provincia. E cumpre advertir que mais influirá para aquelle progresso si forem adoptadas as medidas que vos hei lembrado para o augmento da renda, bem como os direitos das patentes de officiaes da guarda nacional em virtude da nova organisação que tem de receber esta força.

Para o estado prospero da receita no trimestre apontado influio em geral a melhor fiscalizaçào, e o augmento na exportaçào. A providencia que adoptei sobre a avaliaçào dos generos de exportaçào para deducçào do dizimo tem concorrido para que esta renda seja mais bem fiscalizada, e é isto patente do mappa n.º 42 quanto aos generos—miúças—, cuja exportaçào sendo nos mezes de Março e Abril do anno passado de 3481 arrobas e alqueires, e em igual periodo d'este anno, data em que começou a ter exençào a mesma providencia, de 3223, foi o valor exportado n'aquelles dois mezes de 1:821,7560 rs., e n'estes de

- 21 -

4:372\$620 rs., rendendo o dizimo no 1.º período 182\$456 rs., e no 2.º 437\$262 rs.

Do Balanço que vos será presente vereis que a receita do anno passado, comprehendendo unicamente o arrecadado, subio á 45:102\$086 rs.; sendo a despesa de 40:864\$701 rs., houve um saldo a favor da Fazenda da importancia de 4:237\$385 rs., que passou para o anno corrente. A quantia que existe por arrecadar é de 4:263\$467 rs., da qual 3:584\$793 rs. pertence á divida activa.

Muita difficuldade se encontra na cobrança desta divida, e pouca esperanza tenho de que melhore este serviço em quanto a Promotoria Fiscal não for entregue á pessoa que tenha as habilitações necessarias; isto porém não se obterá sem que este emprego seja retribuido convenientemente, ou pelo augmento da percentagem que hora percebe o Promotor, ou fazendo-se-lhe bom um ordenado sufficiente, ou com uma e outra causa, o que será preferivel. A maior despesa que com isto se fizer será assaz compensada pela maior arrecadação, e melhor fiscalização.

Ao concluir este artigo chamo a vossa attenção para os quadros sob n.º 13, 14 e 15; no 1.º se demonstra a receita e a despesa dos annos financeiros de 1843 á 1851, os quaes guardão a ordem seguinte em relação á renda arrecada em cada um, abatida a importancia da receita extraordinaria proveniente de supprimento do cofre geral, e do saldo do anno anterior.

1845	1844	1843
26:600\$445	29:196\$690	31:846\$224

— 72 —

1846	1849	1847
32:160\$122	33:379\$821	36:504\$566
1850	1843	1851
39:739\$474	40:606\$867	43:086\$447

Do 2.º mappa vereis a influencia que possa ter exercido sobre a renda a alteração na quota de alguns impostos ; tambem confirma elle muitas das observações que hei feito com referencia ao balanço do anno passado, bem como que o augmento na renda proveniente do dizimo elevado á 10./* pela lei de 1850 provem não só desta causa, como ainda da melhor fiscalização, pois que onde semelhante alteração não houve egualmente se nota acerescimo.

O dizimo poderia, e pôde render mais, uma vez que cesse o contrabando, ou ao menos diminua, o que não será facil obter com os meios á disposição do governo, principalmente nos portos fóra da Capital : aqui estou que haverá melhor fiscalização com a transferencia da Administração para o edificio da Alfandega, e se fór possível que com os dois guardas que ella tem se consiga a necessaria vigilancia nos navios á carga.

Pelo mappa n.º 14 se vê com quanta razão esta Assembléa supprimiu alguns impostos, que nada rendendo, só servião para augmentar o trabalho dos empregados, e vexar o povo: elle assim como outros servirão além d'isso para vos orientar na nova lei de orçamento que tendes de confeccionar.

Do 3.º vereis o rendimento por Municipios nos annos de 1843 á 1851.

Ocorre-me uma ultima observação. n'este artigo que me escapou em logar competente, refiro-me á necessidade de consignardes alguma quantia

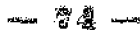
— 73 —

para certos serviços da policia, como seja o transporte de destacamentos e armamentos, e outros, que se tem feito pela verba de eventuaes, a qual, pequena como é, não chega para todas as despesas á que é destinada, a menos que não prefiraes elevar esta verba.

OBJECTOS DIVERSOS:

Consenti que occupe a vossa attenção por mais alguns momentos, dando-vos conta em primeiro lugar de ter felizmente cessado o conflicto em que, ao tomar conta da administração, achel a Ordem Terceira do Carmo e a Irmandade do Santissimo Sacramento com o Reverendo Vigario d'esta Freguezia. Praza a Deus que factos semelhantes se não repitão, pelas fataes consequências que podem acarretar.

Merecendo especial cuidado de todos os governos o serviço dos correios, com o qual entre nós tem se occupado altas capacidades administrativas afim de o levar ao estado de perfeição á que é possível chegar, não podia passar desaperecebida á Presidencia a relaxação em que caíra este serviço na Provincia. Logo que tomou conta da sua administração o cidadão que no anno passado fora provido no lugar de Administrador, com elle me entendi não só para reduzir as marchas dos estafetas, como para que liouvesse pontualidade nas saídas e chegadas em cada ponto. Com a sincera e eficaz coadjuvação do mesmo cidadão, e mediante o auxilio que he encontrado da parte da Directoria Geral, que não se ha poupado á trabalhos e sacrificios para dotar



o Imperio com uma boa Administração de correios, hei conseguido aquelle meu empenho, assegurando-vos que actualmente, salva uma ou outra falta proveniente da carencia de pessoas que se empreguem na condução das malas, este ramo de serviço publico ha melhorado quanto é possível, tendo esperanza de que se obtenhão algumas providencias reclamadas para evitar a grande demora que ha na condução da mala da foz do Rio Doce á Villa de Linhares e vice-versa, por falta de meios para se pagar á um estafeta que faça o serviço entre esses dois pontos; e para que em diversos lugares da Provincia haja Agencias para a recepção, e distribuição da correspondencia.

Havendo na linha do correio terrestre do Sul ao Norte do Imperio uma interrupção entre a Villa da Barra de São Matheus, ultima á beira mar ao Norte, d'esta Provincia, e a Villa Vigoza 6 legoas além do Rio Mucury da Provincia da Bahia, em tempo opportuno pretendo propor ao Governo Geral a creação de um correio neste lugar, com o fim, pelo que pertence á esta provincia, de estabelecer communicação regular com a povoação de Ilanás, e ligar a Provincia por terra á dicta Villa e á de São José do Porto Alegre n'aquelle rio; e ao mesmo tempo com as Provincias que lhe ficão ao Norte. A despesa com este serviço será insignificante, por quanto o espaço intermedio entre as duas referidas Villas é de 18 legoas.

O recrutamento forçado, Srs., é o unico meio pelo qual actualmente se podem completar as forças do nosso exercito, pois que a negação que tem os Brasileiros á vida militar, a facilidade de com mui pequeno trabalho se poder obter os

— 35 —

meios necessários á vida, e outras causas, conspi-
rão para que não se possam obter voluntários por
maiores que sejam as vantagens que se lhes fação,
como mesmo n'esta Provincia tenho experimen-
tado. Este meio é além disso o mais expedicto e
conveniente para limpar a sociedade dos va-
dios e turbulentos que a infestão, e que facil-
mente escapão á acção da justiça.

Os bons resultados, porém, do recrutamento
desapparecerão, e tornar-se-á elle um flagello pa-
ra o povo, si não forem observadas as isenções
que a lei estabeleceu para que não sejam desvia-
dos da lavoura e dos officios uteis os braços de que
elles necessitam, nem privadas do preciso soccorro
as pessoas miseraveis que a nossa legislação em
todos os casos procura amparar. Para o fim pois
de fazer respeitar fielmente as sabias e philantro-
picas disposições d'aquella lei, no recrutamento á
que tenho mandado proceder para completar as
companhias de 1.^a linha ao serviço d'esta Provin-
cia, hei dado as necessarias instruções ás autori-
dades encarregadas d'este serviço; tenho porém
com pezar reconhecido, não obstante as reitera-
das ordens expedidas, que as autoridades subal-
ternas, com quanto hajão geralmente procedido
com regularidade, contudo tem deixado de diri-
gir os seus esforços para a captura d'aquellas duas
classes de individuos, talvez pela maior difficul-
dade de a effectuar, e por não se terem ainda com-
penetrado do importante serviço que farão á Pro-
vincia livrando-a d'esses maos sujeitos, e concor-
rendo ao mesmo tempo indirectamente para que
acabe, ou ao menos diminua, a vadiagem e o crime.

Pela lei do orçamento em vigor consignastes á

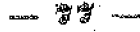
— 76 —

quantia de 800\$000 rs. para a publicação dos actos do Governo na forma de que dispõe a lei de 23 de Março de 1835. Não podendo esta verba ser excedida pela Presidencia, tive de indeferir o requerimento que o proprietario da Typographia Capitaniense me endereçou para ser pago da quantia que se lhe está a dever d'aquelle serviço em virtude da estipulação inserta no contracto com elle celebrado por um dos meus Antecessores em 26 de Setembro de 1848.

Por este Artigo é o empresario obrigado a fornecer, para serem distribuidos pelos empregados e autoridades, com exemplares do periodico em que se faz aquella publicação, mediante a quantia de 10\$000 rs. annual por cada numero. Estando a Provincia na obrigação de observar o referido contracto em quanto não for rescindido, ou por accordo das partes modificado, direito tem o supplicante ao pagamento requerido, cuja satisfação depende porém de autorização vossa. Espero que na nova lei do orçamento decreteis fundos para o mesmo pagamento, bem como que em quanto vigorar o mencionado contracto eleveis a consignação sobredita á quantia de 1:000\$000 rs.

As vantagens que a Provincia colhe da existencia de uma Typographia, e da publicação dos actos da administração, são por demais palpaveis para que eu vos tome o tempo em as demonstrar. Confio pois que empregareis os precisos meios para que se mantenha aquella empresa, e mesmo receba ella o necessario desenvolvimento afim de poder realizar os beneficios que resultão da imprensa convenientemente dirigida.

Para fazer conhecida do Governo Imperial a



marcha administrativa d'esta Provincia, logo que tomei posse do honroso cargo para o qual S. M. o Imperador me julgou habilitado, dei ordem para que se remetteste regularmente aos diversos Ministerios um exemplar da folha em que se publicão os actos officiaes ; assim se tem observado com approvação do mesmo Governo : outro tanto determinei para com as Presidencias das demais Provincias onde interessa que esta seja mais conhecida do que é actualmente ; o pequeno numero, porém, de exemplares que recebe a Secretaria não permittiu que continuasse esta remessa, a qual fiz suspender até que possa ter novamente logar.

Para que seja observado o preceito do Artigo 10.º do Acto Addicional á Constituição do Imperio, em tempo opportuno vos será enviado o orçamento da receita e despesa para o anno financeiro de 1853 com as respectivas tabellas, e explicações, necessarias.

Ponho aqui fim á obrigação que a lei me impoz, e que com satisfação hei desempenhado conforme as minhas fracas forças ; a vossa illustração e experiencia supprirão o que por ventura tenha omittido por esquecimento ou por falta de mais amplo conhecimento das necessidades e estado da Provincia ; mas asseguro-vos que, quer na conta que vos tenho dado dos meus actos, quer nas informações prestadas sobre os diversos ramos da publica administração, houve-me com a franqueza e verdade que são devidas pelo Administrador da Provincia aos seus Representantes, e que estes tem direito de exigir para poderem curar das necessidades publicas. Sem mutuo accordo entre os

— 78 —

dois ramos da suprema administração da Província mal pôde esta colher os fructos que nos affianção as instituições que felizmente nos regem; offerecendo-vos pois a minha sincera coadjuvação no desempenho da importante e nobre missão que vos foi confiada, espero que me seja ella retribuida para que eu possa tocar o alvo dos meus desejos.

Palacio do Governo da Província do Espirito Santo na Cidade da Victoria em 24 de Maio de 1852.

José Bonifacio Nascentes d'Azambuja.



Typ. d'Azeredo. — 1852.

MAPPA DOS CRIMES JULGADOS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO DURANTE O ANNO DE 1852.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	N.º DOS PROCESSOS.		N.º DOS REOS.		SEXOS.		IDADES.		ESTADOS.		NACIONALIDADE DOS REOS.		QUALIDADE DOS REOS.		CRIMES DO JURY.		CRIMES DE GERE DA ALTA RESPOSTA DA AUTORIDADE SUPERIOR.		QUALIDADES DAS PENAS.											
				Homens.	Mulheres.	Menores de 21 annos.	Maiores de 21 annos.	Casados.	Solteiros.	Viuvos.	Nacionais.	Estrangeiros.	Autores.	Complices.	Homicidio.	Perturbacoes e offensas phisicas.	Ameaças.	Furto.	Danno.	Armas defesas.	Continuacao de exercicio individo do emprego.	Desobediencia.	Calumnia e injuria.	Infracção de posturas.	Morte.	Galga.	Prisao com trabalho.	Prisao simples.	Multas.	Açote.	Absoluções.
VICTORIA.	Victoria	48	21	18	3	2	12	3	42	4	21	8	15	4	6	0	2	4	2	1	3	5	1	1	1	4	1	3	4	1	15
	Remedeo.	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imperatriz.	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Guarany.	6	11	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SÃO MATHEUS.	São Mathens.	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMMAS PARCIAES.		43	53	50	3	2	12	3	42	4	21	8	15	4	6	0	2	4	2	1	3	5	1	1	4	1	3	4	1	15	
SOMMAS TOTAES.		43	53	50	3	2	12	3	42	4	21	8	15	4	6	0	2	4	2	1	3	5	1	1	4	1	3	4	1	15	

OBSERVAÇÕES.

Das condemnações foram proferidas pelo Jury 12, e pelas Authoridades Policiaes 18. Das absolvições 20 o foram pelo Jury, e 4 pelas Authoridades Policiaes. As notas das edades, estados, qualidades dos réos não estão completas, por não virem estas circumstancias mencionadas nos mappas dos crimes da alçada das Authoridades Policiaes, e dos de responsabilidade. Nos crimes do Jury não se mencionão os que foram julgados pelo Jury do termo da Serra, por não ter o Juiz que presidia as duas sessões que n'elle tiveram lugar remittido o respectivo mappa. Tambem não se incluem todos os julgamentos de crimes da alçada d'aquellas Authoridades por falta de remessa dos mappas de alguns Juizes.

Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo na Cidade da Victoria 14 de Fevereiro de 1852.

O Secretario *Bernardo José de Castro.*

20

**MAPA DA VACINAÇÃO PRACTICADA NA PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO DESDE O 1.º DE JAN-
NEIRO ATÉ O DIA DEZEMBRO DE 1851.**

MUNICIPIOS.	SEXOS.		CONDIÇÕES.		RESULTADO DA VACINAÇÃO			TOTAL	OBSERVAÇÕES.
	MASCULINO.	FEMININO.	LIBRES.	ESCLAVOS.	VENCIO VAC- CINA REGULAR.	SEM RESUL- TAIDO.	NÃO PORAO DO- BRVADOS.		
CIDADE DA VICTORIA	166	151	161	153	289	10	18	317	Comprehende as parochias do Quilombo, Viana, e Garapina. Não comparece pessoa alguma para ser vacinada. Idem. Idem no 1.º semestre e no 2.º não consta. Idem. Idem. Idem. Idem. Alinda não consta o resultado. Parto vacinados no 1.º semestre, não compareceram pessoas alguma para isso no 1.º
ESPIRITO SANTO.	44	30	50	24	41	63	74		
GUARAPARY.									
BENEVENTE.									
ITAPERIRIM.									
SERRA.									
NOVA AMARIDA.									
SANTA CRUZ.									
LINHARES.			23	2	25		25		
SÃO MATHEUS E BARRA.	210	181	287	179	325	78	48	446	

Cidade da Victoria 17 de Abril de 1852.

Philippo Porritt.

R. 2.

MAPPA DOS BAPTISMOS, CASAMENTOS E ENTERRAMENTOS QUE TIVERAM LOGAR NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO DURANTE O ANNO DE 1851.

FREGUEZIAS.	BAPTISMOS.						CASAMENTOS.				ENTERRAMENTOS.												
	LIBRES.		DE CÔR.		ESCRAVOS.		LIBRES.		ESCRAVOS.		LIBRES.		DE CÔR.		ESCRAVOS.								
	BRANCOS.	MULHERES.	BRANCOS.	MULHERES.	BRANCOS.	MULHERES.	BRANCOS.	MULHERES.	PARDOS.	PRETOS.	BRANCOS.	MULHERES.	BRANCOS.	MULHERES.	BRANCOS.	MULHERES.							
São Mateus	13	14	28	48	43	7	27	50	160	13	5	0	2	20	44	41	25	20	5	3	25	26	109
Barras	4	5	13	44	0	4	10	5	51	4	4	0	0	15	6	2	41	9	0	0	3	4	35
Santa Cruz	9	9	56	48	2	1	2	4	128	0	41	0	0	41	8	2	39	28	2	3	0	1	61
Nova Almeida	20	13	9	8	5	4	18	47	91	7	16	3	8	34	6	3	19	17	2	4	6	3	39
Serra	7	8	47	12	7	2	13	13	80	7	2	0	1	10	40	6	9	2	2	1	4	7	38
Quimama	9	9	26	31	6	10	17	47	155	5	15	4	8	32	6	9	26	25	1	2	10	10	91
Victoria	37	28	73	78	10	19	40	91	308	8	47	0	0	25	40	38	49	49	4	10	7	7	202
Vianna	19	9	31	40	5	2	8	41	125	4	10	0	1	15	6	3	14	11	1	1	2	5	48
Espirito Santo	9	4	13	7	6	4	4	3	50	2	1	0	0	5	0	3	2	4	0	0	0	2	8
Carapary	18	12	35	37	6	4	3	5	120	3	5	0	3	41	10	5	10	8	1	1	0	2	37
Sacramento	16	28	37	34	28	21	46	45	188	2	2	2	0	8	10	19	8	12	2	4	4	2	69
Lagoa	28	31	47	45	31	23	62	65	293	8	5	9	23	27	14	16	45	48	5	2	2	26	115
Total por sexos	189	163	366	357	115	108	518	207							422	413	218	202	23	31	98	75	
Total por cores	384	733	927	425						68	100	49	48		244	320	54					470	
Total por confissão	1077	632								168	67				681							293	
Total geral	4730									333					868								

Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo na Cidade da Victoria 14 de Fevereiro de 1852. O Secretario *Bernardo José de Castro*.

N. 5.

RELAÇÃO DAS ALIAS DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA ESTABELECIDAS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO

QUALIDADE DA INSTRUCÇÃO.		LUGARES DAS ESCOLAS.	NOMES DOS PROFESSORES.	NUMERO DE ALUNOS.	OBSERVAÇÕES.
SECUNDARIA.					
	Capital		Dr. José Joaquim Rodrigues	12	Philosophia e Francez.
	«		Padre João Luiz da Ringa Loureiro.	19	Latin.
	São Matheus.		Padre Manoel Gomes Montenegro.	8	Idem.
	SOMMA			34	
PRIMEIRA CLASSE.					
	Capital		Maria Carolina Ibrense Razihera.	36	Sexo feminino.
	«		Manuel Ferreira das Neves.	112	
	«		Manuel das Neves Xavier.	86	
	São Matheus		Francisco das Chingas e Araújo.	19	
	Villa da Barra.		João Pereira dos Santos	24	
	Villa de Linhares.		José Maria Nogueira da Gama.	21	
	« de Santa Cruz		José Barboza Ribeiro Pereira.	16	
	« de Nova Almeida		Manuel Soares Leite Vidigal	14	
	« da Serra.		José Maria da Costa Carneiro.	42	
	« do Espirito Santo.		Luciano Antunes das Neves.	21	
	« de Guarapary.		Ernesto Pereira Gustavo.	36	
	« de Benevente.		Antonio Carneiro Lisboa Junior.	23	
	« de Itapemirim		Cornelio Nepote de Vasconcellos.	20	
	Freguezia de Vianma.		João Baptista Pires.	50	Provyda Intermamente.

Obs: Ver página seguinte

PRIMARIA.		PRIMEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE.	SOMMA
« <i>du Serra</i>	José Maria da Costa Carneiro.	42		
« <i>do Espírito Santo</i>	Luciano Antunes das Neves.	21		
« <i>de Guarapary</i>	Ernesto Pereira Gustavo.	36		
« <i>de Benevente</i>	Antonio Carneiro Lisboa Junior.	23		
« <i>de Itapemirim</i>	Cornelio Nepote de Vasconcellos.	20		
<i>Freguezia de Viana</i>	João Baptista Pires.	50		
« <i>de Curitiba</i>	Antonio Pereira de Barros.	42		
« <i>de Carapina</i>	Joaquim Ribeiro Lima.	48		
« <i>do Queimado</i>	Zelirino José Malalo.	46		
<i>Colonia de Santa Izabel</i> . Firmino de Almeida e Silva.		20		
<i>Alcanceamento Imperial Af.</i> Manuel Pinto de Alvarenga Rosa.		0		
<i>Povoação de Itanmas</i>	Romaldo Martins Meirelles.	6		
« <i>de Parqueassu</i>	Eduardo José de Almeida.	15		
« <i>de Itapoca</i>	Manuel de Siqueira Coutinho.	20		
« <i>de Piuma</i>	João Pinto da Silva Peganha.	21		
« <i>do P. do Fingento</i>	Sergio Manuel Pinto Ribeiro.	22		
« <i>de Mangaruby</i>	José do Patrocinio Grifo.	23		
« <i>de Miabipe</i>	Antonio Pires Martins.	22		
« <i>da Barra de Jucu</i> . Miguel Ribeiro Pinto Brandão.		43		
« <i>do Riacho</i>	Joaquim Carlos Pereira.	7		
« <i>de Itaboyatana</i>	Vaga.	40		
SOMMA		775		

Provida Indefinidamente.

Por não haver dispendio está o professor Fern da colônia sem licença para recebimento de ordenação.

Este numero é de 1850, pelo que no de 1851 esteve a conta vazia, e assim se converte até hoje.

Secretaria do Governo da Provincia do Espírito Santo na Cidade da Victoria em 30 de Abril de 1852.
 O Secretario *Bernardo José de Castro*.

N.º 8.

MAPPAS DAS EMBARCAÇÕES DE CARBONAGEM EMPLEADAS NOS INTERIORES DOS PORTOS DA PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO.

PORTOS.	NUMERO.	TRIPULAÇÃO.	TONELADAS.	QUALIDADE.
São Mathews.	14	400	687	1 Patcho, 5 sumacas, 4 hiates, 4 lanchas, 38 Sumaca.
Santa Cruz.	1	6	38	1 Brigue, 4 escuna, 2 patchos, 3 sumacas, 3 hiates, 5 lanchas.
Victoria.	15	421	825	1 Sumaca, 1 hiate, 2 lanchas.
Guacary.	7	23	469	4 Sumacas, 1 hiate.
Begevente.	5	31	235	3 Sumacas, 3 lanchas.
Imperium.	6	38	307	1 Brigue, 1 escuna, 3 patchos, 47 sumacas, 9 hiates, 1/2 lanchas.
Somma	45	319	2.691	

OBSERVAÇÃO.

Os portos do Rio Duque, Nova Almeida, Pituna, e Itabapouana não tem nenhuma embarcação.

MAPPAS das Lanchas que se empregam nas costas da Provincia do Espirito Santo na pesca, e selga do peixe.

PORTOS.	NUMERO.	TRIPULAÇÃO.	EMPREGAMENTO ANUAL.			QUANTIDADE DO PEIXE.
			DOS PROPRIETARIOS.	DA TRIPULAÇÃO.	TOTAL.	
Viçôcia.	13	483	4.290\$000	27.450\$000	3	Xerne, garopa, badejo, mero, patgo, vermelho, Patgo, vermelho, garopa.
Guacary.	40	403	2.600\$000	21.200\$000	6	
Somma	53	289	6.890\$000	48.650\$000	55:570\$000	

OBSERVAÇÃO.

Nenhum outro porto tem embarcações de pesca, a não serem canoas.

Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo em 22 de Maio de 1852.

Benardo José de Castro.

MAPPA DOS PORTOS DA PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO, E DOS RIOS QUE OS FORMAM, COM DESIGNAÇÃO DA PROFUNDIDADE DAS ÁGUAS, E EXTENSÃO EM QUE ESTES SÃO NAVEGÁVEIS PARA BARCOS E CANOAS.

	PORTOS.	PALMOS QUE TEM DE FUNDO.				RIOS QUE OS FORMAM.		
		NAS MARES GRANDES.		NAS MARES PEQUENAS.				
		CHIA.	VASSA.	CHIA.	VASSA.			
São Mathews.	(A)	Villa da Barra de São Mathews.	12	4	8	4 1/2	São Mathews.	(K)
Rio Doce	(B)	Município de Lihabares.	48	8	42	8	Doce	(L)
Santa Cruz, antiga Aldea Vermelha. (C)		Villa de Santa Cruz.	44	7	40	7	Perequassu	(M)
Nova Almeida ou Reis Magos, (D)		Villa de Nova Almeida.	40	7	6	4	Sauanha	(N)
Benevente	(E)	Villa de Benevente.	41	5	8	6	Benevente	(O)
Piuma	(F)	Município de Benevente.	8	3	6	4	Piuma	(P)
Itapemirim	(G)	Município de Itapemirim.	42	4	8	7	Itapemirim	(Q)
Itabaparna	(II)	Município de Itabaparna.	44	4	40	4	Itabaparna	(R)
Victoria	(I)	Município da Capital.	25	17	20	17	Mar	
Guarapary	(J)	Villa de Guarapary.	26	19	25	22	Mar	

OBSERVAÇÕES

(A) Com vento de Nordeste a profundidade é de 41, 3, 12, 7, 4. Nas marés cheias de março e agosto tem 12, 9. Este porto serve para a villa da Barra, que está essencialmente neutro, e para a cidade de São Mathews, que dista 8 legoas do actual.

(B) Este fundo é no cunho da Barra, que tem 3 à 4 braças de largura, e as vezes chega a 20 palmos o mais nas marés grandes, fora do cunho tem mais de 4 braças e dentro até os portões 3 braças. Distância da villa de Lihabares para a Barra, 10 legoas.

(C) No tempo das aguas augmenta de 1 palmo. Assento da villa.

(D) Assento da villa. Nas marés cheias de março e agosto tem 12 e 15 palmos.

(E) Quatro legoas ao sul da villa. Nas marés cheias de março e agosto tem 10 à 11 palmos.

(F) Esta é a profundidade da barra de Moreira, que é a melhor. Esta barra da villa.

(G) Seis legoas ao sul da villa. Na divisa com a provincia do Rio de Janeiro.

(H) Distância da cidade até o lugar onde se encontra o fundo pouco mais de uma legoa, e da villa do Espírito Santo 1 1/2 legoa mais ou menos. A profundidade para se chegar a villa é de um tanco de arca, meia legoa para chegar ao porto, fora do dito tanco tem 2 e 4 braças de profundidade, e dentro até o fundidouro junto à cidade, que tem 2 e 3 braças, 3 até 6 braças, e a 6 braças de profundidade os rios Marinho, Santa Anna, Carigeta, Santa Maria, e Trunçal, Victoria, Espinho Branco, Serra, e Nova Almeida. O braço de mar que forma o porto e fundidouro circula a freguesia da cidade, e se chama della desaguio de São Mathews.

(I) Navegável para canoas.

(J) O fundo compreendido é o da barra de arca para dentro dos portões; fora delles tem de 24 à 27 palmos, sendo mais fundo para dentro até o fundidouro. Danga no fundidouro e rio Guarapary que é navegável para barcos grandes até 1 1/2 legoa, e para canoas 4 legoas.

(K) Navegável até 10 legoas, e além da cidade de São Mathews, barcos que demandão 10 palmos de agua, e até a dita cidade os que demandão 8 para cima, e até o porto de Lihabares 6 para cima, e para canoas até 12 legoas.

(L) Navegável até 10 legoas, e para canoas até 12 legoas.

(M) Navegável para barcos até 10 legoas.

(N) Navegável para barcos até 10 legoas.

(O) Navegável para barcos até 10 legoas.

(P) Navegável para barcos até 10 legoas.

(Q) Navegável para barcos até 10 legoas.

(R) Navegável para barcos até 10 legoas.

(S) Navegável para barcos até 10 legoas.

(T) Navegável para barcos até 10 legoas.

(U) Navegável para barcos até 10 legoas.

(V) Navegável para barcos até 10 legoas.

(W) Navegável para barcos até 10 legoas.

(X) Navegável para barcos até 10 legoas.

(Y) Navegável para barcos até 10 legoas.

(Z) Navegável para barcos até 10 legoas.

SECRETARIA DO GOVERNO DA PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO 23 DE MAIO DE 1852.

DEMANDO JOS. DE CASTRO.

N. 10.

MAPPA DOS GENEROS IMPORTADOS NOS PORTOS ABAIXO DECLARADOS DURANTE O ANNO FINANCEIRO SECAL DE 1850 A 1851.

PORTOS.	GENEROS NACIONAES.		GENEROS ESTRANGEIROS		TOTAL.	
	ARTIGOS,	VALORES,	ARTIGOS,	VALORES,	ARTIGOS,	VALORES.
Ispemencia	45	21.080\$400	57	81.993\$650	102	291.688\$960
Victoria	407	119.205\$770	79	182.683\$190	486	

ORSENAÇÃO.

Não se include a importação dos portos de Guarupary e Benevente, por não constar em respectivas estações fiscaes o valor dos generos importados. Dos outros portos não vierão as informações devidas.

Secretaria do Governo da Provincia do Espiñto Santo em 22 De Maio d 1852. *Bernardo José de Castro.*

N.º 111

ANO FINANCEIRO DE 1851 COM DENOMINAÇÃO DO VALOR DOS GENEROS, E DINHEIRO DE CADA UM.

FAHREIRA.	DINHEIRO 5,000 \$ r.	MARINHA.	DINHEIRO 10 por \$ r.	MISODIO.	DINHEIRO 10 por \$ r.	ARQUIVORETE.	DINHEIRO 10 por \$ r.	MUDICIAS.	DINHEIRO 10 por \$ r.	TOTAL DA EXPORTAÇÃO.	TOTAL DO DINHEIRO.
482,000	5,000	27,000	300,000	575,000	375,000	5,000	5,000	500,000	500,000	500,000	1,000,000
20	20	801,000	801,000	60,000	60,000	20	20	600,000	600,000	600,000	1,200,000
20	20	950,000	950,000	80,000	80,000	20	20	800,000	800,000	800,000	1,600,000
20	20	812,000	812,000	90,000	90,000	20	20	900,000	900,000	900,000	1,800,000
5,000	5,000	2,000,000	2,000,000	200,000	200,000	20	20	2,200,000	2,200,000	2,200,000	4,400,000
20	20	700,000	700,000	20	20	20	20	700,000	700,000	700,000	1,400,000
482,000	5,000	27,000	300,000	575,000	375,000	5,000	5,000	500,000	500,000	500,000	1,000,000

Francisco Rodrigues de Barcellos Freyre.

Obs: Ver página seguinte

MAPA DA EXPORTAÇÃO DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO NO A						
ESTADO DE DESPACHO.	CARF.	DISTRO \$ por 1 g.	ASSICAR. \$ por 1 g.	DISTRO \$ por 1 g.	COLUROS.	DISTRO \$ por 1 g.
Administração das Rendas	1481000000	72450000	40000000	52000000	5400000	2700000
Receitas de São Mateus	318500000	41000000	50000000	50000000	1800000	400000
Bilhete de Imposto	270000000	41000000	50000000	50000000	1800000	400000
Agencia de Jussente	51400000	2000000	1000000	1000000	500000	100000
Dita de Gouthery	15100000	2000000	1000000	1000000	500000	100000
Dita de Santa Cruz	2400000	1000000	500000	500000	200000	50000
Dita de Linhares	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2000000000	160000000	160000000	510000000	71000000	3000000

Administração das Rendas Provincias 27 de Abril de 1852.

R. 22.

RENDA PROVENIENTE DOS GENERIOS DE EXPORTAÇÃO ABRIL E MAIO, E RECEITAS DE
 DIVERSIFICAÇÃO NOS MEZES DE MARÇO E ABRIL, DE 1852, COMPARADA
 COM A RECEITA DOS MEZES DO CORRENTE E ANTO.

BRIL 1852 MARÇO E ABRIL.

RGS.	DIZIMO.	ARROBAS E ALQUEIRES.	VALOR DOS GENEROS.	1852		DIFERENÇA.
				MARÇO	ABRIL	
0	45 \$568	889	13:388 \$080	669 \$404	44:767	622 \$586 Para mais
0	418 \$524	3:361	21:278 \$080	4:063 \$904	7:937	645 \$380 Para menos.
0	85 \$648	4:527	390 \$840	39 \$084	432	46 \$564 Para mais.
0	182 \$456	3:184	4:872 \$620	437 \$262	3:223	254 \$806 Para mais.
0	88 \$191	,	1:212 \$440	124 \$244		33 \$050

MAIO de 1852.

Francisco Rodrigues de Barcellos Freire.

Obs: Ver página seguinte

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DA TERRA DE PERNAMBUCO
 A RESPEITO DA ANUA INSCRIÇÃO ADMINISTRATIVA
 DO ANO QUE SE ABRE

1851 MARÇO E ABRIL

GENÉRIOS.	VALOR DOS GRENHOS.	DIZIMO.
5 por % no Aquear.	93\$260	45\$566
» » Café.	8.370\$180	418\$524
10 por % no algodão.	856\$180	85\$648
» » nas Minas.	1.824\$560	182\$156
» » Madeira.	881\$910	88\$191

Administração das Rendas Provincias. 10 de Maio de 1852.

N. 13

QUADRO DA RECEITA E DESPESA DA PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO NOS ANOS DE 1843 A 1851. NOMEIOS DE 1843 A 1851.

VERBAS.	1843.	1844.	1845.	1846.	1847.	1848.	1849.	1850.	1851.
Recetta ordinaria	40:608 7897	20:196 7860	26:600 7443	32:160 7122	36:504 7066	34:846 7224	33:379 7831	39:730 7474	43:083 7117
Diá extraordinaria	21:490 7078	42:399 7996	4:099 7997	893 7330	7:624 7992	2:542 7000	2:046 7309		
Saldo do anno anterior.	4:202 7901	2:708 7047		433 7228	5:360 7011	48:392 7371	7:179 7302	117 7449	2:015 7669
Somma.	66:300 7238	65:294 7733	30:700 7442	33:148 7650	49:491 7469	53:970 7705	42:505 7442	39:856 7928	45:102 7686
Despesa.	63:702 7189	44:904 7733	30:345 7504	27:737 7779	48:908 7898	42:791 7493	43:287 7983	37:841 7534	40:801 7794
Saldo para o anno futuro.	2:708 7047		455 7228	5:360 7011	48:582 7371	7:179 7302	117 7449	2:015 7669	4:227 7385

OBSERVAÇÕES.

A renda extraordinaria provém de suprimentos feitos pelo cofre geral: do de 1847 deixou de ser despendida a quantia de 855 7617 rs. A renda de 1850 avultou em consequencia do extraordinario augmento na recetta proveniente da decima de heranças e legados, que neste anno subia a quantia de 9:380 7439 rs. quando nos anteriores e posteriores nunca chegou á 3:000 7000 rs. O anno pois mais rendoso foi o de 1851. Secretaria do Governo da Provincia do Espirito Santo em 20 de Maio de 1852.

O Secretario Bernardo José de Castro.

N. 14

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS IMPOSTOS COBRADOS NOS ANOS FINANCEIROS DE 1843 A 1851.

DESIGNAÇÃO.	1843.	1844.	1845.	1846.	1847.	1848.	1849.	1850.	1851.
« do seguro (A)	2.218,784	6.142,838	6.272,768	5.523,560	5.124,203	3.780,244	6.708,785	3.203,168	5.462,763
« do café (A)	2.438,287	4.334,250	2.793,274	6.447,223	10.023,019	7.046,288	7.221,243	9.364,279	10.222,205
« do algodão manufacturado (A)	899,263	220,280	»	311,225	279,268	481,221	544,283	226,276	477,299
« da aguardente exportada (C)	»	182,287	180,200	402,200	120,220	240,225	382,206	457,200	215,220
« dos couros (C)	»	»	»	392,200	22,200	47,200	25,200	33,200	55,218
« da cartazaga (C)	»	»	»	»	»	»	17,269	»	6,281
« da madeira (C)	»	»	413,200	594,200	568,288	4.681,288	1.072,252	414,2817	3.222,202
« do algodão cruo (C)	»	»	»	»	»	»	»	»	»
« de minuras (C)	7.369,264	3.979,228	4.023,229	7.209,231	7.894,227	7.552,2248	4.672,2012	3.092,2617	6.234,2314
« da cal (C)	21,2875	»	23,272	2,280	4,250	81,238	»	»	»
« do leite fecco e salgado (C)	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Por esecreto que sahir da provincia para ser vendido (B)	25.072,000	232,000	28,000	300,000	280,000	220,000	500,000	200,000	240,000
Imposto sobre os cháos vastos (K)	1.124,247	97,132	6,242	20,200	»	»	»	»	»
20 1/2 rs. sobre as casas em que se vender aguardente (B)	3.791,199	2.684,000	2.774,2610	2.753,282	2.710,209	3.239,2263	3.248,2230	2.919,2200	3.207,2202
Meia siza na venda dos cecreiros (F)	2.283,2286	2.170,2263	3.019,2282	3.338,2281	3.200,2256	2.140,2247	2.227,2287	1.788,2280	4.077,2275
Solio de heranças e legados (F)	2.227,2200	2.722,2275	4.809,2276	1.570,2288	3.221,2290	4.732,2290	6.197,2272	9.382,2261	3.125,2266
Dízimo do pescado (F)	4.203,2285	4.182,2210	4.204,2214	4.810,2277	4.623,2230	4.462,2240	4.812,2230	4.120,2250	4.702,2270
Décima dos predios urbanos (F)	977,2286	1.067,2293	987,22770	782,2288	492,2272	608,2267	724,2257	716,2285	872,2282
Imposto sobre a carne verde (G)	27.42,2209	267,2229	380,2200	503,2200	409,2200	»	»	428,2200	424,2212
Despacho marítimo (H)	4.203,2220	4.177,2240	186,2260	419,2233	418,2233	70,2232	50,2260	»	30,2200
Enrolamentos das estações provinciais (I)	212,2210	182,2200	284,2260	152,2200	204,2200	286,2200	120,2250	40,2200	14,2200
Solio no papel do julgo de paz (I)	3,2290	3,2290	»	»	»	»	»	»	»
Pacotes dos officiaes da guarda nacional	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Taxa das pas gens dos reis da capital	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Por licença para vender annas de fogo e munição	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Multa pela venda de annas e munição fora dos lugares	»	»	»	»	»	»	»	»	»
mercades	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Novos e vellos direitos, e 2 por c/ c das Rangas criminaes.	14,2200	7,2200	»	»	»	»	»	»	»

Obs: Ver página seguinte

OSSELA FISCAL

Este quadro comprehendendo somente o que foi arrecadado, as casas em branco indicão que nos annos delias não se deu com o direito, e que as mesmas se referem, e se indicão que não foi cobrado o referido direito.

- (A) Na exportação de certos generos o d'el Rey foi de 4 por cento até 1813, e d'ahi em diante de 5 por cento, e do alcohol manufacturado, segundo a lei n.º 42 de 1814 não se cobra por cobrado d'el Rey do alcohol manufacturado nos annos de 1817 e 1820, mas sim da bruta, no estado e comarcha acciõs.
- (B) A importação cobrada neste anno foi de 20% rs. sobre os casis em que se vendem aquelles.
- (C) Os impostos que levão esta letra pagaram-se por cento em 1814, e deitou de ser continuada nos leis do organamento para os annos de 1818, 1819, e 1820, e mesmo succedeo com o peixe seco nos de 1840 e 1850.
- (D) Este imposto foi de 330000 nos annos de 1811 e 1814, suspendo no de 1815, d'ahi em diante do seccion.
- (E) Foi de 2 por cento no anno de 1814, de 1 e 2 por cento nos de 1814 a 1817, e d'ahi em diante suspendido.
- (F) Pela lei n.º 4 de 1819 d'el Rey alterada de 1820, suspendo os direitos que não venderem por toda esse governo, nem um, talpica para o imposto no anno pasado.
- (G) Suspensõ durante os annos de 1819 e 1820, e mudado a capital e as segundas, leis do organamento de 1819, e 1820.
- (H) Pelo ordenamento a sua casa da misericordia pela lei n.º 11 de 1813.
- (I) Até o anno de 1817 pagou este imposto somente a secretaria do governo, leis do organamento respectivo.
- (J) SECRETARIA DO GOVERNO 24 DE MAIO DE 1852.

BERNARDO JOSE DE CASTRO.

R. R.

QUADRO ADMINISTRATIVO DA RECEITA PROVINCIAL POR MUNICÍPIOS, NOS ANOS ADIANTO RECLAMADOS.

	1843	1844.	1845.	1846.	1847.	1848.	1849.	1850.	1851.
Admin. Aragoa das rendas	8039720349	820112707	1000962306	102342319	219062925	364462477	201332987	162812332	221522689
Quatro Bary	40322432	4372436	9022226	9002287	9822357	9602266	7262887	7112942	5852299
Bomremedio	12212223	12342243	101122040	14722978	12822731	12012220	62422181	7262240	4822222
Inglaterra	61522222	42222210	52022222	20522216	60722271	22222222	720222404	123722223	725222223
Santa Cruz	22	22	22	22	22	22	40922222	74022221	109222227
Barrada São Mateus	110122200	213522225	200122462	707222208	713222110	525222221	430222100	524122212	728222249
Espinho Santa.	82222222	312222220	207222220	163222200	452222200	22	22	22	22
Serra	772222180	641222716	600222281	309222776	122222207	201222220	518222201	452222222	417222222
Nova Almeida	562222218	204222222	222222210	664222205	508222222	108222227	22	22	672222210
Ilharys	22	22	22	202222200	22	408222200	22	342222227	566222220
Cidade de São João us.	1720222752	2148222022	222222202	1240222280	341222212	882222222	120622227	103222220	122222222
Southera	6211022226	4420422222	2072222222	3314822220	4924022220	5222222222	4220522222	2025622222	4210222222

NB. As receitas da Administração das Rendas comprehendem os supplementos do cofre geral e os saldos dos annos anteriores mencionados no quadro 13.
 O Administrador Francisco Rodrigues de Baretelles Impz.

